



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 09 de julho de 2024 * nº 0566 * Pág. 001/034



PAÇO MUNICIPAL

SEAD

EXPEDIENTE Nº 111/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

ID	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA INÍCIO	DATA FINAL	DIAS
2024/3052	ADALVACI MOREIRA DE MEDEIROS	1042175	SEDEC	08/05/2024	22/05/2024	15
2024/2130	ADRIANA MARIA DE SOUZA	1041203	SEDEC	02/04/2024	06/04/2024	5
2024/3113	ADRIANA SILVA CAIRES	83.251-1	SEDEC	05/05/2024	03/07/2024	60
2024/2031	ADRIANA SILVA CAIRES	83.251-1	SEDEC	05/02/2024	04/05/2024	90
2024/1818	ALBERTO LOPES SANTINO	23.776-1	SEMUSB	11/03/2024	25/03/2024	15
2024/2105	ALINE OLIVEIRA DA SILVA	107.113-2	SEDEC	05/04/2024	14/04/2024	10
2024/3011	ALINE SOUSA DE ARAUJO	82.274-4	SEDEC	18/05/2024	01/07/2024	45
2024/2027	ALINE SOUSA DE ARAUJO	82.274-4	SEDEC	03/04/2024	17/05/2024	45
2024/1808	ALINE VALDEVINO DE LACERDA SILVA	107.553-7	SEDEC	20/02/2024	05/03/2024	15
2024/3086	ALINY GERMANA DE LIMA NEVES	60.334-1	SEDEC	20/05/2024	15/11/2024	180
2024/2086	ALLAN YAN LIRA SOUZA	1001924	SEDES	02/04/2024	15/04/2024	14
2024/1846	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SILVA	101.179-2	SEJER	14/03/2024	27/03/2024	14
2024/3202	ANA LAURA MAIA SILVEIRA	55.557-6	SEDEC	05/05/2024	02/08/2024	90
2024/2972	ANA MARIA CORREA MARTINS	82.167-5	SEDEC	30/04/2024	29/05/2024	30
2024/3109	ANA MARIA DE MELO GODOY	25.307-3	SEDEC	27/05/2024	25/06/2024	30
2024/1869	ANA SUERDA SILVA	102.798-2	SEDHUC	29/03/2024	12/04/2024	15
2024/2134	ANAIDE DE CASSIA DO NASCIMENTO	92.765-1	SEDEC	27/03/2024	10/04/2024	15
2024/2141	ANDREA ANDRADE DE MACEDO	1065200	SEDEC	03/04/2024	29/09/2024	180
2024/3104	ANGELA MARIA GOMES DE FREITAS PEREIRA	90.163-6	SEDEC	04/06/2024	18/06/2024	15
2024/3016	ANTONIO FERNANDO BEZERRA FERREIRA	34.864-3	SEREM	10/05/2024	08/06/2024	30
2024/2098	ANTONY ALVES FEITOSA	85.788-2	SEDEC	03/04/2024	02/05/2024	30
2024/1833	ARICLEIA TEIXEIRA DOS SANTOS	106.401-2	SEDEC	06/03/2024	11/03/2024	6
2024/2036	BEATRIZ NASCIMENTO DA SILVA	104.549-2	SEDEC	08/04/2024	12/04/2024	5
2024/3036	BETIJANE DE AZEVEDO MONTEIRO QUEIROZ	84.927-8	SEDEC	26/04/2024	10/05/2024	15
2024/2071	BRUNA MARIA MORAIS DE PAIVA	85.212-1	SEDEC	19/03/2024	17/04/2024	30
2024/2070	BRUNA MARIA MORAIS DE PAIVA	69.042-2	SEDEC	19/03/2024	17/04/2024	30
2024/3063	CAMILA CORREIA FARIA	89.129-1	SEDEC	16/12/2023	12/06/2024	180
2024/1889	CARLOS ALBERTO DA SILVA	17.000-3	SEINFRA	03/04/2024	01/07/2024	90
2024/2059	CARMELO RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO	55.801-0	SEDEC	01/04/2024	05/04/2024	5
2024/3197	CARMEN DOLORES GUERRA DO NASCIMENTO	69.075-9	SEDEC	15/05/2024	12/08/2024	90

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paocpjpe.siape.mtce.mt.gov.br/verificacao>

D

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://paocpjpe.siape.mtce.mt.gov.br/verificacao>

D

2024/1932	CASSANDRA ELIANE FIGUEIREDO DIAS	69.184-4	SEDEC	27/03/2024	09/04/2024	14
2024/3043	CASSIA DE FREITAS PAIM	82.429-1	SEDEC	21/05/2024	19/06/2024	30
2024/3137	CLAUDIANE COSTA AGUIAR	82.696-1	SEDEC	05/06/2024	03/08/2024	60
2024/2980	CLAUDIANE COSTA AGUIAR	82.696-1	SEDEC	29/04/2024	05/05/2024	7
2024/2030	CLAUDIANE COSTA AGUIAR	82.696-1	SEDEC	04/03/2024	02/05/2024	60
2024/2026	CORINA MARQUES DE ALMIRANTE	59.539-0	SEDEC	03/04/2024	02/05/2024	30
2024/1831	DANIELA TAVARES CYSNEIROS DE AZEVEDO	82.748-7	SEDEC	17/02/2024	15/03/2024	28
2024/3056	DARTICLEI MARTINS DE ANDRADE	94.418-1	SEDURB	16/05/2024	14/07/2024	60
2024/2051	DIEGO DANTAS SOUZA DOS SANTOS	104.258-2	SEDEC	04/04/2024	18/04/2024	15
2024/3199	DIENIERES DOS SANTOS OLIVEIRA	55.826-5	SEDEC	27/05/2024	25/06/2024	30
2024/2021	DIOGENES BORGES DO NASCIMENTO	24.965-3	SEMUSB	11/04/2024	09/07/2024	90
2024/1943	DOMINGOS CHAGAS NETO JUNIOR	12.463-0	SEDEC	26/03/2024	24/04/2024	30
2024/2093	EDILEUZA SOARES FIALHO	17.338-0	SEDEC	08/04/2024	22/04/2024	15
2024/2045	EDILEUZA SOARES FIALHO	17.338-0	SEDEC	18/03/2024	01/04/2024	15
2024/3146	ELISANGELA FERREIRA LINS	108.736-5	SEDEC	03/06/2024	07/06/2024	5
2024/3105	ELIZABETH SOBREIRA CAMURCA	30.726-2	SEDEC	03/06/2024	02/07/2024	30
2024/1970	ELIZANGELA CABRAL DE ARRUDA	1028725	SEDEC	01/04/2024	05/04/2024	5
2024/3021	ELIZANGELA DE SOUZA NASCIMENTO	69.140-2	SEDEC	25/04/2024	03/05/2024	9
2024/2015	ELY PORTO BEZERRA	63.865-0	SEDEC	01/04/2024	15/05/2024	45

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.s10ec.com.br/verificacao/A726-AFIE-JFFB-650F>

Assinado por 1 pessoa: ARIOLEIDE DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joao pessoa.s10ec.com.br/verificacao/A726-AFIE-JFFB-650F>



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítionio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Maria Benicleide Silva Silvestre

Procuradoria Geral do Município: Danilo de Sousa Mota

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougger Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfirio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Jailton Gomes Bezerra

Superint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarq. Esp. Muníc. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilsom Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

2024/3182	FRANCINETE SOCORRO DE MELO	69.131-3	SEDEC	05/06/2024	03/08/2024	60
2024/1895	FRANCINETE SOCORRO DE MELO	69.131-3	SEDEC	18/03/2024	24/03/2024	7
2024/3158	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	54.628-3	SEDEC	01/06/2024	20/06/2024	20
2024/1984	FRANCISCO LUCAS AMARO	1041110	SEDEC	10/03/2024	15/03/2024	6
2024/2006	GABRIELLA KELLY FIDELIS ROCHA	106.320-7	SEAD	04/04/2024	30/09/2024	180
2024/1414	GEDEAO COSTA FLORIANO DOS SANTOS	103.021-5	SEPLAN	03/04/2024	02/05/2024	30
2024/1938	GEYSA PAULA CASTOR DA SILVA FONTES	54.990-8	SEDEC	09/03/2024	07/05/2024	60
2024/3119	GILBERTO DA SILVA MACHADO	09.191-0	SEGGOV	05/05/2024	02/08/2024	90
2024/1952	GILDA PINTO DE OLIVEIRA	106.834-4	SEDES	04/03/2024	18/03/2024	15
2024/2067	GILMAR CARAMURU DE SOUSA	82.643-0	SEDEC	23/01/2024	21/02/2024	30
2024/3037	GILMARA BENICIO DE SA	82.122-5	SEDEC	17/05/2024	15/06/2024	30
2024/3035	GILMARA BENICIO DE SA	82.121-7	SEDEC	17/05/2024	15/06/2024	30
2024/3170	GILVANE GOMES RODRIGUES	1034229	SEDEC	04/06/2024	18/06/2024	15
2024/3176	GILVANIA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	83.863-2	SEDEC	12/04/2024	26/04/2024	15
2024/1801	HELDER DA COSTA MARCOS	82.596-4	SEDEC	25/02/2024	25/03/2024	30
2024/2084	HELIA ALMEIDA DE ASSIS	97.563-0	SEDEC	03/04/2024	17/04/2024	15
2024/3163	HELLEN CAVALCANTI DE ARAUJO	82.555-7	SEDEC	28/05/2024	26/07/2024	60
2024/1977	HELLEN CAVALCANTI DE ARAUJO	82.555-7	SEDEC	02/04/2024	05/04/2024	4
2024/3101	HENRIQUE CESAR RODRIGUES DA ROCHA	1007582	SEDEC	31/05/2024	28/08/2024	90
2024/1841	INACIA SUZETE FERNANDES DOS SANTOS	69.663-3	SEDEC	28/03/2024	11/04/2024	15
2024/2052	INALDO FRUTUOSO	14.422-3	SEMUSB	24/03/2024	21/06/2024	90
2024/2986	IRACEMA DE ANDRADE MAIA	63.893-5	SEDEC	06/05/2024	10/05/2024	5
2024/2139	IRACEMA DE ANDRADE MAIA	63.893-5	SEDEC	03/04/2024	17/04/2024	15
2024/1929	ISAIAS BARBOSA DOS SANTOS	25.020-1	SEMUSB	07/03/2024	05/04/2024	30
2024/1871	IVNA KARINNE RAMOS OLIVEIRA	1087602	SEDEC	28/03/2024	11/04/2024	15
2024/2008	JACQUELINE PEREIRA DE PONTES	42.441-2	SEDEC	05/04/2024	19/04/2024	15
2024/3012	JANAINA SILVA DE SOUZA	84.353-9	SEDEC	18/04/2024	16/06/2024	60
2024/1925	JEFFERSON WELLANO OLIVEIRA PINTO	1010711	SEINFRA	07/03/2024	20/03/2024	14
2024/3038	JENISE RANGEL DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	108.878-7	SEDEC	19/05/2024	02/06/2024	15
2024/2101	JENISE RANGEL DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	108.878-7	SEDEC	10/04/2024	17/04/2024	8
2024/1928	JOAO MARIA CIPRIANO	11.059-1	SEDEC	06/03/2024	03/06/2024	90
2024/2089	JOILSON DOMINGOS DE LIMA	1078897	SEDEC	20/03/2024	03/04/2024	15
2024/1921	JOSE GOMES FILHO	15.067-3	SEMAM	08/02/2024	08/03/2024	30
2024/2010	JOSE INACIO DE SOUZA FILHO	18.280-0	SEMUSB	04/04/2024	10/04/2024	7
2024/2073	JOSEANE BATISTA DE AZEVEDO RAMALHO	63.659-2	SEDEC	25/03/2024	23/05/2024	60
2024/1797	JOSIANE BARBOSA PEREIRA	82.231-1	SEDEC	12/03/2024	15/03/2024	4
2024/1812	JOSILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	90.398-1	SEDEC	20/03/2024	03/04/2024	15
2024/1934	JULIANA MARQUES SOBRAL SOUSA	82.895-5	SEDEC	25/03/2024	23/05/2024	60

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://papessoas.tdec.com.br/verificacao/A726-AF0E-0FF8-65DF>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://papessoas.tdec.com.br/verificacao/A726-AF0E-0FF8-65DF>



2024/3055	JULIO CESAR ARAUJO ALVES PEREIRA	100.219-0	SEDEC	08/05/2024	19/05/2024	12
2024/1975	JURANDY ROCHA DE OLIVEIRA	28.180-8	SEDEC	01/04/2024	30/04/2024	30
2024/1806	JUSSARA SOARES MONTEIRO GALDINO	1085192	SEDEC	26/02/2024	11/03/2024	15
2024/1825	KARINA DOS SANTOS FERNANDES DE SOUZA	100.892-9	SEDEC	22/02/2024	21/05/2024	90
2024/2077	KARYNE DE MEDEIROS OLIVEIRA	82.797-5	SEDEC	18/03/2024	22/03/2024	5
2024/1971	KARYNE DE MEDEIROS OLIVEIRA	82.797-5	SEDEC	25/03/2024	29/03/2024	5
2024/3088	KATHIUSCIA FERNANDES DOS SANTOS	82.618-9	SEDEC	15/05/2024	12/08/2024	90
2024/3205	LEANDRO SALES ALMEIDA DE OLIVEIRA	83.246-4	SEDEC	01/06/2024	06/06/2024	6
2024/3194	LEANDRO SALES ALMEIDA DE OLIVEIRA	83.246-4	SEDEC	01/05/2024	30/05/2024	30
2024/3068	LEONARDO ELEUTERIO DOS SANTOS	83.020-8	SEDEC	28/05/2024	26/06/2024	30
2024/2018	LIANDRA DA C. PEREIRA	104.695-2	SEDEC	02/04/2024	16/04/2024	15
2024/3186	LILIANE LINS VILAR	85.826-9	SEDEC	31/05/2024	14/06/2024	15
2024/2109	LUCAS DIAS TOLEDO DA SILVA	108.277-1	SEDEC	08/04/2024	12/04/2024	5
2024/3177	LUCIA DE FATIMA ARAUJO DA COSTA	28.534-0	SEDEC	03/06/2024	01/08/2024	60
2024/2066	LUCIA DE FATIMA ARAUJO DA COSTA	28.534-0	SEDEC	02/04/2024	31/05/2024	60
2024/1847	LUCIANA MARTINS TEIXEIRA DOS SANTOS	80.963-2	SEDEC	15/03/2024	10/09/2024	180
2024/1985	LUCIANA SANTOS LUCENA	1070331	SEDURB	25/02/2024	22/08/2024	180
2024/3116	LUCINEIDE TEOTONIO SERAFIM	1042434	SEDEC	29/05/2024	12/06/2024	15
2024/1822	LUIS ANTONIO MOPI LAFUENTE	83.253-7	SEDEC	08/03/2024	11/03/2024	4
2024/3097	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	31.043-3	SEDEC	10/05/2024	08/07/2024	60
2024/1981	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DE OLIVEIRA	31.043-3	SEDEC	01/03/2024	15/03/2024	15
2024/3135	MARCELO RANGEL	107.694-1	SEDEC	01/06/2024	15/06/2024	15
2024/3099	MARCIA LIMA DA SILVA	89.413-3	SEDEC	01/06/2024	15/06/2024	15
2024/1832	MARCIA LUCIENE LOPES DE LIMA	31.190-1	SEDEC	30/03/2024	28/04/2024	30
2024/2129	MARCIA MARINHO DE PONTES CABRAL	09.699-7	SEDEC	02/04/2024	31/05/2024	60
2024/2062	MARCOS AURELIO FERNANDES	82.766-5	SEDEC	05/04/2024	19/04/2024	15
2024/2025	MARGARETH ROSE WANDERLEY PESSOA ARAUJO	16.602-2	SEDEC	05/04/2024	19/04/2024	15
2024/1914	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO SILVA	30.916-8	SEDEC	26/02/2024	11/03/2024	15
2024/3102	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	107.899-4	SEDEC	29/05/2024	12/06/2024	15
2024/3196	MARIA DO CARMO ARAUJO DA COSTA	10.846-4	SEDEC	06/06/2024	03/09/2024	90
2024/1949	MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA	1079877	SEDEC	01/03/2024	15/03/2024	15
2024/2113	MARIA DO SOCORRO ARAGÃO	1040172	SEDEC	03/04/2024	17/04/2024	15
2024/2081	MARIA EDNALVA PACHECO DOS SANTOS	1080247	SEDEC	21/03/2024	29/03/2024	9
2024/2068	MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA	69.060-1	SEDEC	02/04/2024	31/05/2024	60
2024/3084	MARIA GORETE DE LACERDA T. ARAÚJO	82.293-1	SEDEC	26/05/2024	29/05/2024	4
2024/3207	MARIA HERMANA MAIA LINS	59.839-9	SEDEC	14/05/2024	11/08/2024	90
2024/3022	MARIA ILZA MOREIRA FRANCO	28.301-1	SEDEC	16/04/2024	15/05/2024	30
2024/2994	MARIA JOSÉ ALVES COSTA	1080900	SEDEC	14/05/2024	28/05/2024	15

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas.tdec.com.br/verificacaoA726-AF0E-0FF8-65DF>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papepessoas.tdec.com.br/verificacaoA726-AF0E-0FF8-65DF>



2024/2984	MARIA MARISELMA RODRIGUES XAVIER	29.148-0	SEDEC	06/05/2024	04/06/2024	30
2024/3190	MARIA ODETE SOARES	87.594-5	SEDEC	23/05/2024	06/06/2024	15
2024/3010	MARILEIDE MACIEL MACHADO	30.896-0	SEDEC	27/04/2024	25/06/2024	60
2024/3149	MATEUS HENRIQUE DA COSTA SALDANHA	1010818	SEINFRA	30/05/2024	28/06/2024	30
2024/3091	MATHEUS SILVEIRA GUIMARAES	82.252-3	SEDEC	19/05/2024	17/06/2024	30
2024/2096	MAURILIO FARIAS DA SILVA	82.439-9	SEDEC	03/04/2024	02/05/2024	30
2024/3175	MICHELLE COELHO MEIRA	82.135-7	SEDEC	31/05/2024	30/06/2024	30
2024/1813	MONICA FERNANDES MONTEIRO COELHO	1026943	SEDEC	14/03/2024	19/03/2024	6
2024/3142	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	02/06/2024	01/07/2024	30
2024/1973	NAIEBES DOS SANTOS MACHADO	55.728-5	SEDEC	03/04/2024	02/05/2024	30
2024/1972	NYEDJA DA SILVA PINTO	1007388	SEDURB	04/04/2024	07/04/2024	4
2024/2007	PABLO FERNANDO MOREIRA DAVILA SALTOS	34.867-8	SEREM	08/02/2024	08/03/2024	30
2024/1810	PATRICIA DE LIMA ALMEIDA	1027095	SEDEC	18/03/2024	22/03/2024	5
2024/1947	PATRICIA GUEDES CORREIA GONDIM	82.396-1	SEDEC	25/02/2024	01/03/2024	6
2024/3198	PATRICIA NASCIMENTO CLEMENTE	108.268-1	SEDEC	03/06/2024	07/06/2024	5
2024/1996	PEDRO AUGUSTO GUEDES DE FRANCA	85.920-6	SEDEC	01/04/2024	05/04/2024	5
2024/3017	PEDRO CLAUDIO SOARES	1090692	SEDEC	24/04/2024	08/05/2024	15
2024/1881	POLIANNE DA SILVA FONTES	1025416	SEDHUC	17/01/2024	14/07/2024	180
2024/3129	PRISCILA ALINE ALVES DINIZ	1083909	SEDEC	06/05/2024	01/11/2024	180
2024/3085	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	1071680	SEDEC	23/05/2024	20/08/2024	90
2024/1926	RAFAEL NUNES DE OLIVEIRA	1071680	SEDEC	07/03/2024	15/03/2024	9
2024/3062	RANEIDE GOMES DA SILVA	82.133-1	SEDEC	22/05/2024	20/07/2024	60
2024/1913	RENATA DE OLIVEIRA PEREIRA	1069880	SEDEC	25/02/2024	03/03/2024	8
2024/2971	RENATA FEITOSA DA SILVA	74.253-8	SEDEC	30/04/2024	04/05/2024	5
2024/1870	RENATA MATIAS DE ALMEIDA FORMIGA	84.380-6	SEDEC	31/03/2024	14/04/2024	15
2024/2107	RENATA WILMA GOMES VIANA	82.219-1	SEDEC	04/04/2024	18/04/2024	15
2024/1805	RENE DINIZ FREIRE	1038097	SEINFRA	12/03/2024	10/04/2024	30
2024/2065	REUBEM ASTROGILDO DE LIMA	69.056-2	SEDEC	14/03/2024	12/05/2024	60
2024/3136	RICARDO DANTAS CARVALHO	1044437	SEDEC	31/05/2024	29/06/2024	30
2024/1957	RITA DE CASSIA RAFAEL SALGADO	31.025-5	SEDEC	18/03/2024	27/03/2024	10
2024/3120	ROBERTO FERNANDES DE LIMA	15.274-9	SEINFRA	18/05/2024	16/06/2024	30
2024/3151	RODRIGO MONTE SOARES TOJAL	91.237-9	CGM	30/05/2024	28/06/2024	30
2024/2106	ROMERIO PATRICIO DE ARAUJO	28.228-6	SEDEC	09/04/2024	08/05/2024	30
2024/3189	RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA	69.158-5	SEDEC	03/06/2024	12/06/2024	10
2024/2987	ROSANGELA DE ARAUJO SOARES	79.297-7	SEDEC	02/05/2024	06/05/2024	5
2024/2115	ROSANGELA MARTINS DO VALE	69.162-3	SEDEC	17/03/2024	14/06/2024	90
2024/1965	ROSILEIDE CANARIO DA SILVA RIBEIRO	107.458-1	SEDEC	02/04/2024	16/04/2024	15
2024/1986	ROSENENE DA SILVA SANTANA	1072800	SEDEC	28/02/2024	13/03/2024	15

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papessoas.tdec.com.br/verificacao/1728-AF0E-0FF8-65DF>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papessoas.tdec.com.br/verificacao/1728-AF0E-0FF8-65DF>



2024/1875	ROSIMERE DE LOURDES BRAGA DE LIMA	1026552	SEDEC	06/03/2024	20/03/2024	15
2024/1937	ROSIMERY MARIA DOS SANTOS	82.494-1	SEDEC	08/02/2024	07/04/2024	60
2024/3098	ROZIMERE FERNANDES ARAUJO DE OLIVEIRA	79.441-4	SEDEC	29/05/2024	04/06/2024	7
2024/1859	SAMYR RATHGE SANT ANNA	107.511-1	SEDEC	26/03/2024	09/04/2024	15
2024/3188	SAYONARA DE OLIVEIRA GERIZ RIBEIRO	1069111	SEDEC	03/06/2024	07/06/2024	5
2024/2140	SHARON TATE FERREIRA NEVES	1060025	SEDEC	02/04/2024	16/04/2024	15
2024/3092	SHEILA DUARTE DA SILVA SERAPIO	59.707-4	SEDEC	31/05/2024	29/06/2024	30
2024/2028	SILVANA SALES MEDEIROS DE LIMA	28.195-6	SEDEC	19/02/2024	18/05/2024	90
2024/3108	SILVIA REGINA TAVARES ELOY	82.772-0	SEDEC	04/06/2024	02/08/2024	60
2024/1939	SILVIA REGINA TAVARES ELOY	82.772-0	SEDEC	26/02/2024	26/04/2024	60
2024/1936	SYANA MONTEIRO DE ALENCAR RAMOS	83.065-8	SEDEC	02/03/2024	30/04/2024	60
2024/3032	TATIANY ALVES DA COSTA	101.958-1	SEDEC	02/06/2024	28/11/2024	180
2024/1989	TEREZA CRISTINA ARAUJO DE OLIVEIRA	82.534-4	SEDEC	03/04/2024	02/05/2024	30
2024/3164	TEREZINHA MARIA DE BRITO	59.551-9	SEDEC	29/05/2024	20/06/2024	23
2024/3162	TEREZINHA MARIA DE BRITO	82.063-6	SEDEC	29/05/2024	20/06/2024	23
2024/3080	THAIS JUSSARA DE OLIVEIRA GUEDES ISIDÓRIO	54.752-2	SEDEC	17/05/2024	15/06/2024	30
2024/3071	THAIS JUSSARA DE OLIVEIRA GUEDES MORALLES	55.878-8	SEDEC	17/05/2024	15/06/2024	30
2024/1951	THALITA DE PAULA PALITOT FORMIGA QUEIROGA	107.929-0	SEDEC	04/03/2024	08/03/2024	5
2024/1897	THATYANNE KRAUSE LIMA DE BRITO DOS SANTOS	84.933-2	SEDEC	01/04/2024	29/06/2024	90
2024/1961	THIAGO MENTOR SANTOS	83.223-5	SEDEC	24/03/2024	28/03/2024	5
2024/1826	THIENIA BONIFACIO DO REGO	82.735-5	SEDEC	18/02/2024	18/03/2024	30
2024/1994	VALDIHELINGTON DE LIMA MACENA	1081090	SEDEC	19/03/2024	28/03/2024	10
2024/3087	VALDINERI NUNES FERREIRA	82.602-2	SEDEC	29/05/2024	27/06/2024	30
2024/1898	VANESSA PROCOPIO CARDOSO	101.085-1	CGM	16/03/2024	11/09/2024	180
2024/3117	VERONICA SILVA DE OLIVEIRA	107.243-1	SEDES	29/05/2024	11/06/2024	14
2024/3183	VICTOR TIBERIO SALES SOARES	78.827-9	SEMUSB	05/06/2024	09/06/2024	5
2024/3187	VILMA LUCIA URQUIZA CAVALCANTE	59.767-8	SEDEC	28/05/2024	26/06/2024	30
2024/3106	VIVIANE GONÇALVES DE MENEZES	84.827-1	SEDEC	03/06/2024	02/07/2024	30
2024/3073	VIVIANE NUNES ANDRADE DO NASCIMENTO	82.044-0	SEDEC	22/05/2024	19/08/2024	90
2024/1886	VIVIANE VIEGAS PINHEIRO	1089562	SEDEC	19/03/2024	02/04/2024	15
2024/1830	VIVIANE VIEGAS PINHEIRO	1089562	SEDEC	25/01/2024	08/02/2024	15
2024/3079	WALCIRA DA SILVA COSTA	107.363-1	SEDEC	17/05/2024	31/05/2024	15
2024/3008	WELLINGTON DA SILVA ANDRADE	1034326	SEDEC	15/05/2024	29/05/2024	15
2024/1800	WILZYLENE NASCIMENTO INTERAMINENSE	106.221-4	SEDEC	11/03/2024	25/03/2024	15
2024/3193	YGOR GABRIEL PRADO DE OLIVEIRA LOPES	96.246-5	SEDEC	04/06/2024	18/06/2024	15
2024/1953	ZENILMA FRADE RAMALHO DE ARAUJO	95.975-8	SEDES	11/03/2024	25/03/2024	15

Em 08 de julho de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tdc.com.br/verificacao/726-AF0E-0FF8-65DF> e informe o código A726-AF0E-0FF8-65DF

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://pessoas.tdc.com.br/verificacao/726-AF0E-0FF8-65DF> e informe o código A726-AF0E-0FF8-65DF

EXPEDIENTE Nº 112/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2022/41.446	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA.	92.318-4	SEDURB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2024/73.626	ANA CRISTINA OLIVEIRA Q. MOURA BRASIL	33.147-3	SMS	GRATIFICAÇÃO POR QUINQUÉNIO DE EFETIVO EXERCÍCIO
2024/76.724	CICERO JUVENAL DE SOUZA	24.822-3	SEMUSB	ABONOS DE PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
2023/65.585	MYLENE DE ANDRADE RODRIGUES.	103.145-9	SEDURB	PROGRESSÃO FUNCIONAL
2024/96.629	RAQUEL COSTA ARAÚJO	69.436-3	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
2024/98.966	SEVERINO LOURENÇO DE MORAIS	04.503-9	SEGOV	DESAVERBAÇÃO DA LICENÇA ESPECIAL

Em 08 de julho de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 113/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
102.202/2024	ADILLA JACIONARIA ALBANO DA SILVA	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
105.864/2024	ADRIANA FERREIRA L. COSTA DE MORAES	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
102.535/2024	BARBARA TRAPP	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
87.430/2023	DANYELLE FARIAS DE LIMA	105.431-9	SEDEC	PAGAMENTO RETROATIVO DE SALÁRIO
105.721/2024	ENILDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	-	SMS	PRORROGAÇÃO DE POSSE
17.948/2024	ESTEVES WILLAMS DA SILVA	24.939-4	SEAD	AUXÍLIO FUNERAL
102.927/2024	GEOVANNI VICENTE DA COSTA SANTOS	78.676-4	SEMUSB	GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO

Em 08 de julho de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 114/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 DEFERIU os seguintes processos de **ABONO PREVIDENCIÁRIO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
98.166/2024	CARLOS ANTONIO PEREIRA LIMA	18.424-1	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO
14.844/2024	MÉRCIA VALERIA CASTOR NÓBREGA GONDIM	28.736-9	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
71.710/2024	RUY DAS CHAGAS RIBEIRO	17.192-1	SEDEST	ABONO PREVIDENCIÁRIO
77.602/2024	WILSON LUIZ DA SILVA	18.913-8	SEMUSB	ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em 08 de julho de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 115/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771 de 20/01/03. DEFERIU os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
99.667/2024	MARIA DAS GRACAS DE ALMEIDA LIMA	32.663-1	SMS	1º decênio (1998/2008)	180 (cento e oitenta) dias

Em 08 de julho de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 116/2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03 DEFERIU os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO AVERBADO
76.868/2024	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA CACIMIRO	31.725-0	SEDEC	2 (dois) anos

Em 08 de julho de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: A726-AF0E-0FF8-65DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/07/2024 14:44:01 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/A726-AF0E-0FF8-65DF>

SEDES

**LISTA DOS SELECIONADOS (AS) NO EDITAL DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADO Nº 004/2024 – PROGRAMA MUNICIPAL APOIO
UNIVERSITÁRIO**

**A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO
DE JOÃO PESSOA/PB,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos I e IV
da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB;

RESOLVE:

Tornar pública a **LISTA DOS SELECIONADOS (as)** no Edital de Seleção Simplificado Nº 004/2024, publicado no dia 15/04/2024, no Diário Oficial 0511 - Pg. 004/010, do Programa Municipal Apoio Universitário.

Numero	NOME COMPLETO	CPF
1	ABRAÃO GOMES DA SILVA ARAÚJO	716.***.***-35
2	ABRAÃO URSULINO ISIDRO SILVEIRA	717.***.***-47
3	ADOLPHO VICENTE DE ALBUQUERQUE BISNETO	088.***.***-60
4	ADRIELLY KATARINE RAMALHO LEAL	079.***.***-05
5	ADRIENNY SILVA DE SENA	101.***.***-39
6	AHYLLA KARLA AMANCIO LISBOA	716.***.***-10
7	ALANA CAROLINA CUNHA GUEDES	112.***.***-60
8	ALINE SANTOS VIEIRA	701.***.***-36
9	ALTAMIRIS PEREIRA RODRIGUES SOUZA	070.***.***-22
10	AMANDA CARDOSO PEREIRA	083.***.***-51

Assinado por 3 pessoas: RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS, EZEQUIIAS GONÇALVES DA SILVA e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/E08B-C6DD-24D2-6AA3> e informe o código E08B-C6DD-24D2-6AA3

11	AMANDA LIMA DA SILVA	064.***.***-42
12	AMIRIS DA SILVA FERREIRA	700.***.***-79
13	ANA CAROLINA ANDRADE FARIAS	134.***.***-86
14	ANA ELEONORA BRAZ	700.***.***-27
15	ANA LAURA DE MOURA DIAS	082.***.***-88
16	ANA LETÍCIA DANTAS DOS SANTOS	148.***.***-35
17	ANA LUIZA HONÓRIO DE SOUZA	704.***.***-39
18	ANA RAQUEL PEREIRA DE LIMA	111.***.***-35
19	ANA WALESSA GOMES TARGINO	052.***.***-73
20	ANDERSON DA SILVA BARBOSA	054.***.***-01
21	ANDRÉ LUCAS CRUZ DE VASCONCELOS	095.***.***-98
22	ANDRELLE THALIA ARANHA FIGUEIREDO	099.***.***-59
23	ANDRESSA MARTINS BENTO	095.***.***-45
24	ANDRESSA RODRIGUES DE LIMA	127.***.***-23
25	ANDREZZA ALVES DE ARAÚJO	107.***.***-57
26	ANDRIELLY SILVA DE SENA	101.***.***-00
27	ANGRYD JANALLY COSTA CARDOSO	712.***.***-39
28	ANNA CAROLINE BERNARDO MOREIRA	715.***.***-45
29	ARSIDNEY MARTINS DA ROCHA	061.***.***-88
30	ARTHUR CAVALCANTI MARIZ CABRAL	117.***.***-75
31	BÁRBARA MARIA RAMALHO FEITOSA	918.***.***-20
32	BÁRBARA TENÓRIO CAVALCANTI DO AMARAL	122.***.***-26

33	BIANCA GRETHA DOS SANTOS	076.***.***-33
34	BRENDA DA SILVA HIDALGO	500.***.***-16
35	BRENDA LUANA GOMES DA SILVA	140.***.***-08
36	BRUNA EDUARDA AMARAL DE SIQUEIRA	714.***.***-01
37	BRUNA VICTÓRIA TARGINO PEREIRA DA SILVA RAMOS	710.***.***-90
38	BRUNO BEZERRA DE MELO NETO	104.***.***-86
39	CAIO ESTANDISLAU LIMA LINS	126.***.***-02
40	CAIO HENRIQUE LIMA PEREIRA	132.***.***-55
41	CAMILLY SILVA VENÂNCIO	703.***.***-02
42	CARLA CRISTINY DOS ANJOS SILVA	142.***.***-22
43	CARLOS ANDRÉ FERREIRA DE SÁ	145.***.***-35
44	CARLOS EDUARDO COSTA E SILVA	133.***.***-05
45	CARLOS EDUARDO SOARES ARAÚJO	132.***.***-78
46	CAROLINE DA SILVA ROCHA	109.***.***-27
47	CÉSAR WANDERLEY VIEIRA DE MELO	117.***.***-06
48	CLARISSE MACK DA SILVA CAMPOS	701.***.***-41
49	CRISTIANE FERREIRA DE AGUIAR	068.***.***-58
50	DAIANA LIMA DE AGUIAR	025.***.***-78
51	DAIVE DENE ANDRADE VASCONCELOS	012.***.***-61
52	DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO	081.***.***-40
53	DANIELLY VITÓRIA ARAÚJO DOS SANTOS	717.***.***-48
54	DANYELLE BATISTA DA SILVA	061.***.***-90
55	DAVILA PEREIRA XAVIER	045.***.***-31
56	DAYSIELLE OLIVEIRA RODRIGUES	717.***.***-66

Assinado por 3 pessoas: RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS, EZEQUIIAS GONÇALVES DA SILVA e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/E08B-C6DD-24D2-6AA3> e informe o código E08B-C6DD-24D2-6AA3

Assinado por 3 pessoas: RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS, EZEQUIIAS GONÇALVES DA SILVA e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/E08B-C6DD-24D2-6AA3> e informe o código E08B-C6DD-24D2-6AA3



57	DÉBORA LAYS BARBOSA DA CRUZ	718.***.***-52
58	DÉBORA VITÓRIA MOREIRA DA COSTA	710.***.***-51
59	DÉBORAH EVELYN DA SILVA ALVES	075.***.***-35
60	DIOGO JOSÉ DOS SANTOS CLEMENTINO	141.***.***-28
61	Dominick ELLEN SILVA LIRA DO NASCIMENTO	121.***.***-40
62	DOUGLAS DO NASCIMENTO BRAZ	720.***.***-65
63	EDUARDA FRICKS BENEVIDES DE MEDEIROS	164.***.***-36
64	EDUARDA TERESA DE SOUZA NASCIMENTO	087.***.***-30
65	EDUARDO HENRIQUE SOARES DA SILVA	101.***.***-41
66	EDVANIA RODRIGUESTAVARES	044.***.***-11
67	ELEN CAROLINE FREITAS DA SILVA	704.***.***-01
68	ELIS CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS	119.***.***-06
69	ELMER ENRIQUE PESSOA	046.***.***-33
70	EMANUELE PAULA LOPES CAVALCANTI	108.***.***-07
71	ERICA CAMPOS MOREIRA LOPES	051.***.***-02
72	ERICK RICHARDSON TORRES AIRES	146.***.***-16
73	ERIVANIA DE ABREU LIMA	079.***.***-03
74	ERYK DE OLIVEIRA CANDIDO	712.***.***-05
75	ESTER MONIQUE DE JESUS ALMEIDA	146.***.***-69
76	FÁBIO PEREIRA DA SILVA	019.***.***-78
77	FABIOLA MEDEIROS TORRES DE LACERDA	011.***.***-10
78	FABRÍCIA BRUNA ARAÚJO ALVES	144.***.***-19
79	FABRICIA GABRIEL DO NASCIMENTO	134.***.***-14
80	FELIPE CORDEIRO MAIA	071.***.***-90
81	FELIPE EMANUEL FIGUEIREDO DA SILVA	714.***.***-41
82	FERNANDA AGUIAR DOS SANTOS	126.***.***-01
83	FERNANDA PEREIRA EVANGELISTA	713.***.***-56
84	FERNANDDA CAROLINE AVELINO DA SILVA	116.***.***-05
85	FRANCILEUDO ALVES DE OLIVEIRA	705.***.***-75
86	FRANCISCO GOMES DE ABRANTES FILHO	096.***.***-92
87	FRANCISCO RABÉLO NOGUEIRA NETO	153.***.***-06
88	FRANCISCO VINÍCIUS MARTINS FÉLIX	443.***.***-99
89	GABRIEL ALBINO RIBEIRO	717.***.***-07
90	GABRIEL CAVALCANTE MELO	146.***.***-90
91	GABRIEL DE ARAÚJO FERREIRA	067.***.***-29
92	GABRIEL GERMANO ALVES DOS SANTOS	714.***.***-13
93	GABRIELA EMÍLIA MONTENEGRO BRITO	715.***.***-71
94	GABRIELLY FERREIRA RIBEIRO	710.***.***-71
95	GABRYEL SILVA CORREIA	082.***.***-08
96	GIOVANNA MARIA FIGUEIREDO DE ARAUJO	704.***.***-85
97	GIOVANNA MORAIS DA CUNHA PESSOA	116.***.***-07
98	GISELA DE JESUS DOS SANTOS	087.***.***-71
99	GLAUBER CASSIANO DE AGUIAR	129.***.***-90
100	GLaura FERREIRA ALEXANDRE	705.***.***-95
101	GRAZIELLE DOS SANTOS SILVA	700.***.***-12
102	GRAZIELLY MILENA LIMA MONTEIRO	710.***.***-42
103	GUILHERME DA SILVA LIMA	104.***.***-77
104	GUILHERME JOSÉ MOURATO SILVA	128.***.***-29

Assinado por 3 pessoas: RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS, EZEQUIIAS GONÇALVES DA SILVA e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papessoas.idoc.com.br/verificacao/E088-C6DD-24D2-6AA3> e informe o código E088-C6DD-24D2-6AA3



Assinado por 3 pessoas: RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS, EZEQUIIAS GONÇALVES DA SILVA e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papessoas.idoc.com.br/verificacao/E088-C6DD-24D2-6AA3> e informe o código E088-C6DD-24D2-6AA3



105	GUSTAVO ANGELO FERNANDES DA COSTA	136.***.***-03
106	GUTHIERRY MAURÍCIO SILVA SANTOS	705.***.***-50
107	HEMILLY MARTINS LIMA	129.***.***-92
108	HENRIQUE PEREIRA BARBOSA	087.***.***-13
109	HENRIQUE SOARES MACEDO	710.***.***-80
110	HEVYLLA GABRIELA MARTINS DE LIMA	099.***.***-40
111	HUGO NAPOLEÃO PEREIRA DE LUCENA	087.***.***-30
112	IAGO VICTOR AMORIM TEIXEIRA	703.***.***-62
113	IASMIN FREITAS DE SOUZA	715.***.***-70
114	IRINEUZA DA SILVA FILGUEIRAS	797.***.***-00
115	IRIS GABRIELE DOS SANTOS ARAÚJO	701.***.***-56
116	ISAAC FERNANDES DE SOUSA	719.***.***-54
117	ISABEL IZAURA RODRIGUES DE FRANÇA	701.***.***-88
118	ISABEL SAMIRA ALVES MEDEIROS	138.***.***-16
119	ISABELLE CHRISTINE GONÇALVES MENEZES	087.***.***-04
120	ISABELLI FERREIRA DA SILVA SOUZA	153.***.***-12
121	ISLÂNIA CRUZ DO NASCIMENTO	112.***.***-74
122	IZABELY VITÓRIA SOARES CARVALHO	110.***.***-97
123	IZADORA MILLENA BEZERRA DE SOUSA	107.***.***-03
124	JACIARA DA SILVA OLIVEIRA	703.***.***-81
125	JAQUELINE BANDEIRA PEREIRA	035.***.***-73
126	JAQUELINE MARQUES DE FREITAS	113.***.***-88
127	JARDIELE SILVA DOS SANTOS	143.***.***-30
128	JEHNEFFER DYANA DA SILVA PRAXEDES	068.***.***-08
129	JEHSSIKA ELLEN SAYONARA DA SILVA PRAXEDES	087.***.***-45
130	JHENIFFER AKYCHARIA MARCELINO DE SOUSA	711.***.***-40
131	JOÃO MARCELO RODRIGUES MARTINS	703.***.***-00
132	JOÃO PEDRO BARROS	712.***.***-09
133	JOÃO PEDRO CRISPIM GUERRA RODRIGUES	119.***.***-19
134	JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA	055.***.***-17
135	JOÃO VICTOR DA SILVA CIRILO	710.***.***-99
136	JOELIA ANDRADE DE SANTANA	095.***.***-84
137	JONAS FELIPE DA SILVA FILHO	714.***.***-41
138	JONATAN SEBASTIÃO DA SILVA JÚNIOR	088.***.***-92
139	JOSÉ ALDO SANTOS FELINTO DA SILVA	155.***.***-86
140	JOSÉ ARTUR SOARES AFREU	130.***.***-36
141	JOSÉ CARLOS CAVALCANTI NETO	071.***.***-92
142	JOSÉ HENRIQUE GONZAGA DA SILVA	105.***.***-03
143	JOSÉ JANDUI DE ASSIS NETO	121.***.***-50
144	JOSÉ LOPES LACERDA	122.***.***-12
145	JOSÉ MARON MONTEIRO DE OLIVEIRA	125.***.***-45
146	JOSÉ RODRIGO TUMAZ SANTOS	716.***.***-04
147	JOSÉ TENORIO DA SILVA NETO	108.***.***-08
148	JOSEFA CLÁUDIA DA SILVA	143.***.***-02
149	JOYCE MIRELI DA SILVA FAUSTINO	114.***.***-44
150	JUANN NAWANDY AZEVEDO CONDE DE OLIVEIRA	072.***.***-44
151	JÚLIA NERY NASCIMENTO DE CARVALHO	081.***.***-39

Assinado por 3 pessoas: RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS, EZEQUIIAS GONÇALVES DA SILVA e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papessoas.idoc.com.br/verificacao/E088-C6DD-24D2-6AA3> e informe o código E088-C6DD-24D2-6AA3



Assinado por 3 pessoas: RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS, EZEQUIIAS GONÇALVES DA SILVA e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papessoas.idoc.com.br/verificacao/E088-C6DD-24D2-6AA3> e informe o código E088-C6DD-24D2-6AA3



152	JULIANO ODON CHAVES FILHO	719.***.***-58
153	KAIO CEZAR NOBREGA DA SILVA	709.***.***-83
154	KATIELLI LIMA DA SILVA	057.***.***-39
155	KATYANNE FLÁVIA DA SILVA CARVALHO	034.***.***-42
156	KAUÃ LEITE ALVARENGA PALÁCIO	105.***.***-80
157	KAUÃ LUNA DE LIMA	121.***.***-17
158	KAUAN DA SILVA GOMES	719.***.***-10
159	KAUÊ ALEXANDRE MARCOLINO DE ARAÚJO	706.***.***-78
160	KAYKY SILVA DOS SANTOS	126.***.***-90
161	KAYSSLA LIMA KIKUTI	717.***.***-09
162	KESSIA KELINE DE OLIVEIRA MENDES	122.***.***-33
163	KETTY ALMEIDA SEBESTYEN	045.***.***-09
164	KEVELY CAMILY FERREIRA DE OLIVEIRA	703.***.***-42
165	KEVIN CHRISTIAN ALVES SANTIAGO	145.***.***-81
166	KÉZIA RAYANNA DE ARAÚJO DUARTE PEREIRA	097.***.***-40
167	KIVI MAERZI ARAÚJO FERREIRA DE PONTES	119.***.***-10
168	LAISA TEODOZIO FIGUEIREDO LIRA NUNES	174.***.***-03
169	LARA ALVES DOS SANTOS	712.***.***-23
170	LARISSA BARBOSA CARNEIRO DA COSTA	132.***.***-58
171	LARISSA CAMILO FARIAS	068.***.***-41
172	LARISSA DOS SANTOS CRUZ	126.***.***-54
173	LARISSA HELENA NOGUEIRA BATISTA DOS SANTOS	119.***.***-00
174	LARISSA NUNES DA SILVA	146.***.***-95

Assinado por 3 pessoas: RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS, EZEQUIIAS GONÇALVES DA SILVA e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.idoc.com.br/verificacao/ER08B-C6DD-24D2-6AA3> e informe o código ER08B-C6DD-24D2-6AA3



175	LARISSA RAFAELA CAETANO DA SILVA	111.***.***-32
176	LARYSSA DUARTE DE SÁ	700.***.***-73
177	LAVINIA PASCOAL DE OLIVEIRA	720.***.***-00
178	LAYNARA LIMA DE OLIVEIRA	121.***.***-48
179	LEDSON JYAN DA CRUZ CASTRO	148.***.***-03
180	LEIDIANE DA SILVA TRAJANO	100.***.***-30
181	LETÍCIA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	109.***.***-70
182	LETÍCIA KARLA GOMES BARRETO	711.***.***-24
183	LETÍCIA OLIVEIRA SOLIZ	143.***.***-47
184	LIDYANNE DE OLIVEIRA PEREIRA	108.***.***-84
185	LÍGIA CAROLINE MARTINS SILVESTRE	118.***.***-55
186	LILIAN GOMES SILVA	103.***.***-44
187	LUÃ FELIPE BATISTA MARINHO DE LIMA	711.***.***-02
188	LUANA BEATRIZ GOMES PEREIRA	127.***.***-17
189	LUANA ELLEN SOUSA SILVA	097.***.***-38
190	LUCAS FERREIRA RODRIGUES	132.***.***-97
191	LUCAS RODRIGUES DA SILVA	133.***.***-25
192	LUCAS SALATIEL OLIVEIRA DA SILVA	718.***.***-06
193	LUCIANO DIAS MONTEIRO FILHO	093.***.***-16
194	LUCIENE DOS ANJOS RODRIGUES	048.***.***-42
195	LUIS MIGUEL NEVES RODRIGUES	071.***.***-28
196	LUIZ HENRIQUE DA SILVA FRANCO	431.***.***-44

Assinado por 3 pessoas: RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS, EZEQUIIAS GONÇALVES DA SILVA e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.idoc.com.br/verificacao/ER08B-C6DD-24D2-6AA3> e informe o código ER08B-C6DD-24D2-6AA3



197	LUMA GABRIELLE RODRIGUES VIDAL	708.***.***-41
198	MAIRA LARISSA DA SILVA FERNANDES	714.***.***-00
199	MALONNY PEREIRA GOMES LIRA	715.***.***-40
200	MANOELLY CAVALCANTE DE LIMA	120.***.***-70
201	MARCÍLIO DE SOUSA RAMALHO AMORIM	107.***.***-83
202	MARCONES PEREIRA DOS SANTOS	071.***.***-21
203	MARIA ALICE PEREIRA DOS SANTOS	702.***.***-74
204	MARIA BEATRIZ ALVES DE SOUSA	056.***.***-47
205	MARIA BIANCA MOIZEIS DA SILVA	122.***.***-78
206	MARIA CATHLEEN DE VERA FERREIRA	713.***.***-50
207	MARIA CLARA BERNARDO LUSTOSA	706.***.***-09
208	MARIA CLARA PEREIRA DA SILVA	712.***.***-00
209	MARIA DA PENHA ALMEIDA PESSOA	704.***.***-93
210	MARIA DE FÁTIMA CAVALCANTI DA SILVA	129.***.***-81
211	MARIA EDUARDA BEZERRA SILVA	716.***.***-83
212	MARIA EDUARDA DOS SANTOS OLEGÁRIO	704.***.***-40
213	MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	710.***.***-00
214	MARIA EDUARDA PATRÍCIO FÉLIX	137.***.***-00
215	MARIA EDUARDA RODRIGUES LEITE	079.***.***-66
216	MARIA EDUARDA SANTOS DA SILVA	718.***.***-61
217	MARIA EDUARDA SILVA	715.***.***-17
218	MARIA EDUARDA SOARES DO NASCIMENTO	710.***.***-31
219	MARIA ESTER FERREIRA MARTINS SANTOS	063.***.***-17
220	MARIA GISELLE SILVA AGUIAR	717.***.***-98

Assinado por 3 pessoas: RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS, EZEQUIIAS GONÇALVES DA SILVA e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.idoc.com.br/verificacao/ER08B-C6DD-24D2-6AA3>



221	MARIA HELENA JACINTO DA SILVA	125.***.***-01
222	MARIA HELLEN DA COSTA OLIVEIRA	708.***.***-06
223	MARIA HELOÍSA DIAS PEREIRA	715.***.***-36
224	MARIA IRIS FERREIRA DA SILVA	120.***.***-71
225	MARIA LAÍLA RAMOS DOS SANTOS	149.***.***-51
226	MARIA PATRÍCIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	138.***.***-55
227	MARIA TERESA PEREIRA DE OLIVEIRA VIEIRA	712.***.***-04
228	MARIA VITÓRIA MOURA OLIVEIRA	133.***.***-00
229	MARIA VITÓRIA VERÍSSIMO COSTA	711.***.***-30
230	MARIA YOHANA LIMA PONCE DE LEON	132.***.***-44
231	MARIANA DOS REIS OLIVEIRA	715.***.***-00
232	MARIANNY CAVALCANTE DE LIMA	120.***.***-35
233	MARILURDE NOGUEIRA BARBOSA	738.***.***-72
234	MATHEUS FELIPE PEREIRA IGLESIAS	077.***.***-19
235	MATHEUS HENRIQUE PEREIRA DOS ANJOS	068.***.***-41
236	MAYARA CRISTINA FERREIRA BARBOSA	079.***.***-94
237	MIGUEL COUTO ARAÚJO	090.***.***-80
238	MILENA GONÇALVES DE OLIVEIRA	065.***.***-38
239	MILENNY GOMES GALDINO	707.***.***-00
240	MILLENA VENÂNCIO GONÇALVES	140.***.***-01
241	MIRLA KANANDA SOUSA DANTAS	512.***.***-26
242	NATHIELLY BARROS DE SOUZA COELHO	091.***.***-80
243	NAYARA MERCÉS SANTOS DE MENEZES	710.***.***-88
244	PALOMA KEZIA RODRIGUES DA SILVA	098.***.***-86

Assinado por 3 pessoas: RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS, EZEQUIIAS GONÇALVES DA SILVA e NORMA WANDERLEY DA NOBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jpa.pessoas.idoc.com.br/verificacao/ER08B-C6DD-24D2-6AA3>



245	PAMELA LEAL POLICANTE	378.***.***-25
246	PAULA ARYANNE DANTAS ALEXANDRE	051.***.***-69
247	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES VICENTE DE LIMA	713.***.***-01
248	PEDRO HENRIQUE SOARES	132.***.***-33
249	PRISCILA MARQUES D SILVA	104.***.***-18
250	RAFAEL NUNES COSTA	097.***.***-01
251	RAFAELA MAYARA DA SILVA OLIVEIRA	080.***.***-39
252	RAÍSSA GABRYELE BATISTA DE SOUZA	705.***.***-84
253	RANICLECE VALERIO DOS SANTOS	706.***.***-06
254	RAVEL RIBEIRO LOPES	132.***.***-42
255	RAYANE RAMOS DE ANDRADE	708.***.***-24
256	RAYSSA OLIVEIRA DA SILVA	714.***.***-07
257	RAYSSA THAMIRE DOS SANTOS	103.***.***-55
258	REBECA PEREIRA DE MORAIS	700.***.***-93
259	REINALDO LIRA DE SOUSA	093.***.***-41
260	RENNIETIA SORAYA NÓBREGA DOS SANTOS	080.***.***-77
261	RICARDA VIEIRA DE SOUZA	010.***.***-62
262	ROBERTA MYRELLE FERNANDES ARAUJO	145.***.***-03
263	ROSIENE MARIA DA SILVA	995.***.***-68
264	ROUTE MYENA MARQUES DA SILVA	132.***.***-96
265	RYELLE KEWELLIN CLEMENTINO DE OLIVEIRA	706.***.***-16
266	SAMUEL BARBOSA PEREIRA	705.***.***-30
267	SAMUEL EVANGELISTA DE SOUZA	713.***.***-30
268	SAMUEL PINTO BRAZ	134.***.***-08
269	SAMUEL VASCONCELOS LIMA DE LIRA	153.***.***-52
270	SARA RAQUEL ABILIO DIAS	096.***.***-41
271	SARAH QUEZIA MELO SILVA	615.***.***-47
272	SOPHIA SINDALL BARBOSA	087.***.***-95
273	STEPHANIE PEREIRA FREITAS	104.***.***-03
274	STÉPHANNY DE ALMEIDA BARBOSA	101.***.***-09
275	SUELLEN SOARES FERREIRA DO Ó	714.***.***-22
276	SUZANA GARCIA DA SILVA	702.***.***-83
277	TAIANE RIVANDA MARQUES FERNANDES DA CRUZ	705.***.***-51
278	TAYANE GABRIEL DO NASCIMENTO	134.***.***-83
279	THAILSON MIGUEL DA SILVA	137.***.***-56
280	THALLYTA HANIHELLY TEOTONIO NASCIMENTO	718.***.***-95
281	THALYTA CAVALCANTE BERNARDO DA SILVA	135.***.***-10
282	THALYTA TRAJANO GOUVEIA	116.***.***-20
283	THAMIRE CHRISTINA MORAES PIMENTEL	705.***.***-11
284	THAYANE ALICE FREIRE FERNANDES	116.***.***-47
285	THAYNA GOMES RODRIGUES	706.***.***-22
286	THIAGO BELO FERNANDES	702.***.***-70
287	VICTOR NEMUEL LINHARES FARIA	709.***.***-77
288	VIRGINIA LUCIA MALAQUIAS	028.***.***-60
289	VITÓRIA EDIVA MEDEIROS DE OLIVEIRA	161.***.***-64
290	VITÓRIA REBECA DE LIMA	711.***.***-90
291	VITÓRIA RODRIGUES EVANGELISTA DE SOUSA	700.***.***-95
292	WELLINGTON DE JESUS SOUZA	121.***.***-75

Assinado por 3 pessoas: RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS, EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papessoas.idoc.com.br/verificacao/E08B-C6DD-24D2-6AA3> e informe o código E08B-C6DD-24D2-6AA3

Assinado por 3 pessoas: RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS, EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papessoas.idoc.com.br/verificacao/E08B-C6DD-24D2-6AA3> e informe o código E08B-C6DD-24D2-6AA3



293	WESLEY LINO MARTINS	713.***.***-45
294	WILLIAMMA KYCIA NASCIMENTO XAVIER DE LUNA	100.***.***-96
295	WISLANE ARAÚJO PINTO	059.***.***-19
296	YANNE NASCIMENTO MELCHIADES	701.***.***-33
297	YASMIM DE ANDRADE TERDOLINO	109.***.***-83
298	YASMIN MENDONÇA BEZERRA	716.***.***-92
299	YURI RICARDO BATISTA BARBOSA	130.***.***-03
300	ZÁFNNY CARVALHO ALMEIDA DOS SANTOS	018.***.***-09

LISTA DE ESPERA PARA OS CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS) NO CRITÉRIO 1/6 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE:

Número	NOME COMPLETO	CPF
1	LÍVIA ANDREZA DA SILVA CALIXTO	713*****74
2	JEFFERSON EZEQUIEL PEREIRA BARRETO	713*****44
3	FÁBRICIA RODRIGUES DA SILVA	063*****98
4	ESTEFFANY DA SILVA CIRILO	710*****13
5	ANNA CECILIA DA SILVA FIGUEIREDO XAVIER	719*****23
6	MYGSSON RAMON DE MELO SILVA	099*****76
7	JÉSSICA ANDRADE DA SILVA	703*****17
8	VIVIA PALOMA LEITE DA SILVA MARINHO	700*****13
9	EMANUELLE BASTO RIBEIRO	709*****45
10	THALLYSSON GABRIEL TARGINO NOGUEIRA	098*****57
11	ICARO DEMÉTRIUS VASCONCELOS DE ALENCAR	088*****84
12	JOSÉ ARTHUR IGOR DOS SANTOS GUEDES	089*****71
13	LOUYZIELE PEREIRA DA SILVA	118*****50
14	PRISCILA DANIELLE SILVA SANTOS	065*****78
15	RHUAN GABRIEL MOURA GOMES	105*****01

LISTA DE ESPERA PARA OS CANDIDATOS (AS) INSCRITOS (AS) NO CRITÉRIO 1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE:

Número	NOME COMPLETO	CPF
1	LEONICE BERNADINO SILVA	010*****98
2	LUCILENE LOPES DA SILVA	081*****56
3	EMERSON JOÃO FLORENCIO	708*****00
4	JEFFERSON GUILHERME SILVA	113*****79
5	ANA FLÁVIA SANTOS OMEMA DE FREITAS	711*****08
6	FRANCISCA TAYNARA COSTA ALVES	131*****05
7	REBEKA VIVYANNE SANTOS MEDEIROS	100*****78
8	JOSÉ GENIVAL CAVALCANTE DE ANDRADE NETO	154*****07
9	RAÍSSA DINIZ DA SILVA	134*****70
10	KAMILLY FLÁVIA CARVALHO DOS SANTO	711*****89
11	MARIA LUIZA VIEIRA PEREIRA DE MEDEIROS	015*****45
12	DAVI DANIEL FERREIRA DE SOUSA	133*****90
13	ALANIHELLY DE SOUSA COSTA	103*****09
14	GISELA DE JESUS DOS SANTOS	087*****71
15	EMMILY PONTES VIEIRA	714*****01

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES

RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2024 do Programa Municipal Apoio Universitário

EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA
Coordenador do Programa Municipal Apoio Universitário

Assinado por 3 pessoas: RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS, EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papessoas.idoc.com.br/verificacao/E08B-C6DD-24D2-6AA3> e informe o código E08B-C6DD-24D2-6AA3

Assinado por 3 pessoas: RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS, EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA e NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://papessoas.idoc.com.br/verificacao/E08B-C6DD-24D2-6AA3> e informe o código E08B-C6DD-24D2-6AA3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E08B-C6DD-24D2-6AA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATA DUARTE RIBEIRO MARTINS (CPF 030.XXX.XXX-96) em 09/07/2024 08:58:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EZEQUIAS GONÇALVES DA SILVA (CPF 024.XXX.XXX-19) em 09/07/2024 08:58:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 09/07/2024 10:12:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E08B-C6DD-24D2-6AA3>

Portaria n.º 66/2024 - GS/SEDES

**criar comissão para
deliberação sobre a
construção do edital
chamada pública e seleção de
julgamento do programa de
aquisição de alimentos - paa**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir sem ônus, a Comissão de construção do Edital de Chamada Pública e Seleção de Julgamento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com representantes da secretaria de desenvolvimento Social - SEDES e Conselhos Municipais de Direito conforme publicado do diário oficial do município de João Pessoa - PB.

I. Representante do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES)

- Priscilla Alves Tavares da Silva

II. Representante da Diretoria de Economia Solidária e Segurança Alimentar e Nutricional (DESSAN)

- Ivoneide de Araújo Silva

III. Representante do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

- Aline de Souza Isabel

IV. Representante do Banco de Alimentos

- Roberta de Lima Silva

V. Representante da Assessoria Jurídica

- Sânia Alves Araújo

VI. Representante do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA)

- Sérgio de Lima Lucena

VII. Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA E CMAS)

- Silvio Romero M. de Brito

VIII. Representante do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (CMDI)

- Irene delgado de Araújo

João Pessoa, 09/07/2024

 Assinado por 1 pessoa: NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF70-343E-53BA-9DB3> e informe o código AF70-343E-53BA-9DB3

NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA
 Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF70-343E-53BA-9DB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NORMA WANDERLEY DA NÓBREGA GOUVEIA (CPF 394.XXX.XXX-91) em 09/07/2024 11:20:20 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF70-343E-53BA-9DB3>

SEDHUC

PORTARIA Nº 006/2024

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato nº 06-160/2024 – Processo nº 20.068/2022 firmado(s) pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC e o Contratante a firma **GM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, no uso das Atribuições que lhe confere o art. 7 e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania como FISCAL do contrato nº **06-160/2024** – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-036/2023 Contrato de Aquisição de material permanente ar-condicionado, destinado ao funcionamento da secretaria SEDHUC, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	DAVID WILTEMBERG VASCONCELOS GUIMARÃES (GESTOR)	95.675-8	FISCAL
02	LUANA HENTIQUE NUNES (FISCAL TÉCNICA)	95.615-5	FISCAL
03	JEKSON BERNARDINO DA SILVA (FISCAL ADMINISTRATIVO)	101797-9	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 23 de fevereiro 2024.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 04 de Julho de 2024.

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

 Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A30F-EB0C-49E4-5CEC> e informe o código A30F-EB0C-49E4-5CEC


VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A30F-EB0C-49E4-5CEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 08/07/2024 10:19:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A30F-EB0C-49E4-5CEC>

PORTARIA Nº 007/2024

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato Nº 06-288/2024 – Processo Nº 1.727/2023 firmado(s) pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC e o Contratante a firma SUPERAR LTDA.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, no uso das Atribuições que lhe confere o art. 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania como FISCAL do contrato nº **06-288/2024** – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-074/2023 Contrato de Aquisição de material permanente eletrodoméstico, **destinado ao funcionamento da secretaria SEDHUC**, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	DAVID WILTEMBERG VASCONCELOS GUIMARÃES (GESTOR)	95.675-8	FISCAL
02	LUANA HENTIQUE NUNES (FISCAL TÉCNICA)	95.615-5	FISCAL
03	JEKSON BERNARDINO DA SILVA (FISCAL ADMINISTRATIVO)	101797-9	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2º c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 15 de Março 2024.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 04 de junho de 2024.

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0525-1AFA-6CF9-D34D> e informe o código 0525-1AFA-6CF9-D34D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0525-1AFA-6CF9-D34D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 08/07/2024 10:24:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0525-1AFA-6CF9-D34D>

PORTARIA Nº 008/2024

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato Nº 06-163/2024 – Processo Nº 146/2023 firmado(s) pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC e o Contratante a firma **SOS GÁS LTDA**.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, no uso das Atribuições que lhe confere o art. 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania como FISCAL do contrato nº **06-163/2024** – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-047/2023 Contrato de Aquisição de material de gás cozinha, **destinado ao funcionamento da secretaria SEDHUC**, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	DAVID WILTEMBERG VASCONCELOS GUIMARÃES (GESTOR)	95.675-8	FISCAL
02	LUANA HENTIQUE NUNES (FISCAL TÉCNICA)	95.615-5	FISCAL
03	JEKSON BERNARDINO DA SILVA (FISCAL ADMINISTRATIVO)	101797-9	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2º c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 01 de março 2024.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 04 de julho de 2024.

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A83D-EC15-65A2-0BE6> e informe o código A83D-EC15-65A2-0BE6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A83D-EC15-65A2-0BE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 08/07/2024 10:26:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A83D-EC15-65A2-0BE6>

PORTARIA Nº 009/2024

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato Nº 06-544/2022 – Processo Nº 10.902/2022 firmado(s) pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC e o Contratante a firma **JVS PARTICIPACOES EIRELLI**.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, no uso das Atribuições que lhe confere o art. 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania como FISCAL do contrato nº **06-544/2022** – referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022 Contrato de Aquisição de prestação de serviço de locação de veículo, **destinado ao funcionamento da secretaria SEDHUC**, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	Jose Rafael Neto (GESTOR)	1017049	FISCAL
02	LUANA HENTIQUE NUNES (FISCAL TÉCNICA)	95.615-5	FISCAL
03	JEKSON BERNARDINO DA SILVA (FISCAL ADMINISTRATIVO)	101797-9	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2º c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 04 de setembro 2023.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 04 de Julho de 2024.

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/609F-9149-3246-27E5> e informe o código 609F-9149-3246-27E5



PORTARIA Nº 010/2024

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato Nº 06-535/2024 – Processo Nº 418/2023 firmado(s) pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC e o Contratante a firma **FF ALIMENTOS LTDA**.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, no uso das Atribuições que lhe confere o art. 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania como FISCAL do contrato nº **06-535/2024** – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-043/2023 Contrato de Aquisição de alimentação hortifrut, **destinado ao funcionamento da secretaria SEDHUC**, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	DAVID WILTEMBERG VASCONCELOS (GESTOR)	95.675-8	FISCAL
02	LUANA HENTIQUE NUNES (FISCAL TÉCNICA)	95.615-5	FISCAL
03	JEKSON BERNARDINO DA SILVA (FISCAL ADMINISTRATIVO)	101797-9	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2º c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 13 de junho 2024.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 04 de Julho de 2024.

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/95A3-D11C-A173-6FF5> e informe o código 95A3-D11C-A173-6FF5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 609F-9149-3246-27E5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 08/07/2024 10:21:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/609F-9149-3246-27E5>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95A3-D11C-A173-6FF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 08/07/2024 10:16:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/95A3-D11C-A173-6FF5>

PORTARIA Nº 011/2024

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato Nº 06-540/2024 – Processo Nº 3.048/2023 firmado(s) pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC e o Contratante a firma **FF ALIMENTOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, no uso das Atribuições que lhe confere o art. 7 e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania como FISCAL do contrato nº **06-540/2024** – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-052/2023 Contrato de Aquisição de alimentação, **destinado ao funcionamento da secretaria SEDHUC**, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	DAVID WILTEMBERG VASCONCELOS GUIMARÃES (GESTOR)	95.675-8	FISCAL
02	LUANA HENTIQUE NUNES (FISCAL TÉCNICA)	95.615-5	FISCAL
03	JEKSON BERNARDINO DA SILVA (FISCAL ADMINISTRATIVO)	101797-9	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 17 de junho 2024.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 04 de Julho de 2024.

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CE37-409E-05D0-62CC> e informe o código CE37-409E-05D0-62CC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CE37-409E-05D0-62CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 08/07/2024 10:38:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/CE37-409E-05D0-62CC>

PORTARIA Nº 012/2024

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato Nº 06-286/2024 – Processo Nº 1.727/2023 firmado(s) pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC e o Contratante a firma **GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A.**

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, no uso das Atribuições que lhe confere o art. 7 e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania como FISCAL do contrato nº **06-286/2024** – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-074/2023 Contrato de Aquisição de material permanente eletrodomésticos, **destinado ao funcionamento da secretaria SEDHUC**, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	DAVID WILTEMBERG VASCONCELOS GUIMARÃES (GESTOR)	95.675-8	FISCAL
02	LUANA HENTIQUE NUNES (FISCAL TÉCNICA)	95.615-5	FISCAL
03	JEKSON BERNARDINO DA SILVA (FISCAL ADMINISTRATIVO)	101797-9	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 30 de Abril 2024.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 04 de Julho de 2024.

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B242-CA2F-3734-9566> e informe o código B242-CA2F-3734-9566



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B242-CA2F-3734-9566

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 08/07/2024 10:35:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B242-CA2F-3734-9566>

PORTARIA Nº 013/2024

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato Nº 06-378/2024 – Processo Nº 9.034/2023 firmado(s) pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC e o Contratante a firma **C2 COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL E SERVIÇOS LTDA.**

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, no uso das Atribuições que lhe confere o art. 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania como FISCAL do contrato nº **06-378/2024** – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-015/2024 Contrato de Aquisição de instalação de toldos, **destinado ao funcionamento da secretaria SEDHUC**, tendo como interventor esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	DAVID WILTEMBERG VASCONCELOS GUIMARÃES (GESTOR)	95.675-8	FISCAL
02	LUANA HENTIQUE NUNES (FISCAL TÉCNICA)	95.615-5	FISCAL
03	JEKSON BERNARDINO DA SILVA (FISCAL ADMINISTRATIVO)	101797-9	FISCAL

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/92B8-61F7-3BD3-7F97> e informe o código 92B8-61F7-3BD3-7F97

PORTARIA Nº 014/2024

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato Nº 06-284/2024 – Processo Nº 5.345/2023 firmado(s) pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC e o Contratante a firma **ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA.**

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, no uso das Atribuições que lhe confere o art. 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania como FISCAL do contrato nº **06-284/2024** – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-057/2023 Contrato de Aquisição de prestação de serviços de agendamentos de viagens, **destinado ao funcionamento da secretaria SEDHUC**, tendo como interventor esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	LUANA HENTIQUE NUNES (GESTOR)	95.615-5	FISCAL
02	MAYARA MAGDA (FISCAL TÉCNICA)	101-700-7	FISCAL
03	JEKSON BERNARDINO DA SILVA (FISCAL ADMINISTRATIVO)	101797-9	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2 c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 15 de Maio 2024.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 04 de Julho de 2024.

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE
Secretário de Direitos Humanos e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92B8-61F7-3BD3-7F97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 08/07/2024 10:31:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/92B8-61F7-3BD3-7F97>

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF78-17BE-0D33-A464

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 08/07/2024 10:36:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/FF78-17BE-0D33-A464>

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaoapessoas.1doc.com.br/verificacao/FF78-17BE-0D33-A464> e informe o código FF78-17BE-0D33-A464

PORTARIA Nº 015/2024

Designar o servidor público responsável pela FISCALIZAÇÃO do contrato Nº 06-534/2024 – Processo Nº 32.289/2023 firmado(s) pela Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania - SEDHUC e o Contratante a firma **FF ALIMENTOS LTDA - ME**.

O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, no uso das Atribuições que lhe confere o art. 7º e 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, lotado na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania como FISCAL do contrato nº **06-534/2024** – referente ao Pregão Eletrônico nº 06-011/2024 Contrato de Aquisição de alimentação , destinado ao funcionamento da secretaria SEDHUC, tendo como interveniente esta Unidade Gestora:

ITEM	NOME/SERVIDOR	MATRÍCULA	INDICAÇÃO
01	DAVID WILTEMBERG VASCONCELOS GUIMARÃES (GESTOR)	95.675-8	FISCAL
02	LUANA HENTIQUE NUNES (FISCAL TÉCNICA)	95.615-5	FISCAL
03	JEKSON BERNARDINO DA SILVA (FISCAL ADMINISTRATIVO)	101797-9	FISCAL

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução do contrato, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Instrução Normativa nº 04, de 05 de março de 2020 constantes no Anexo I, Inciso I, Art. 2º c/c Art. 58, inc. III e art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria retroage os efeitos para 20 de julho 2024.

Art. 4º Registre-se e Publique-se.

João Pessoa, 04 de Julho de 2024.

MARIA BENICLEIDE SILVA SILVESTRE

Secretário de Direitos Humanos e Cidadania

Assinado por 1 pessoa: MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6EDB-C768-A140-7FC2> e informe o código 6EDB-C768-A140-7FC2



Código para verificação: 6EDB-C768-A140-7FC2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA BENICLEIDE DA SILVA SILVESTRE (CPF 805.XXX.XXX-20) em 08/07/2024 10:32:58 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6EDB-C768-A140-7FC2>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

ATA Nº 559 - REFERENTE À 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA/JP CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOÃO PESSOA, REALIZADA NO DIA 02 DE JULHO DE 2024.

Ao segundo dia do mês de julho de 2024, às 09h00, realizou-se a 5ª Reunião Extraordinária do Colegiado do CMDCA/JP, pela plataforma Google Meet. Fizeram-se presentes os seguintes conselheiros(as): José Geraldo de Aguiar Silva (Coordenador do CMDCA/JP - Representante da OSC ARCA); Fernando Antonio Dornelas Belmont Neri (Conselheiro - Representante da SEDES); Max Gleidson da Silva Ramos (Conselheiro - Representante da SEDHUC); Alcilene da Costa Andrade (Conselheira - Representante da SEDEC); Ana Izabel Honório de H. Melo (Conselheira suplente - Representante SMS); Edinaldo Rosendo Barbosa (Conselheiro - Representante da OSC Instituto dos Cegos da Paraíba); Alzineide Barbosa Silva de Lima (Conselheira - Representante da OSC Aldeias Infantis SOS); Francisco Assis de Andrade (Conselheiro - Representante da SETUR); José Klebert Chaves Limeira (Conselheiro - Representante da SEGGOV); Wenny Tuanny L. da Silva (Conselheira - Representante da APAE/JP); Ana Claudia Neves de Oliveira (Conselheira suplente - Representante da SETUR); Ana Valéria (Dir. Executiva do CMDCA/JP) e a equipe técnica do CMDCA/JP registrando-se as seguintes presenças: Alana Carvalho Pereira de Lima (Secretária Executiva); Tarsilla Oliveira do Nascimento Lima (Assessora Jurídica); Glória Maria Almeida Araújo Barbosa Chianca (Psicóloga); e Samara Kaliny Silva (Assistente Social).

O coordenador José Geraldo agradeceu a presença de todos e apresentou a pauta única:

- Resultado final – projeto escolhido pelo CMDCA para concorrer no Edital Fundos da Infância e Adolescência 2024 (Itaú Social FIA/2024).

O coordenador inicia a reunião sinalizando o quórum estabelecido. Em seguida, passou a voz para os conselheiros que são membros da comissão: Fernando, Alcilene e Edinaldo. Fernando informa que o projeto da Instituição Casa Pequeno Davi foi o que mais se encaixou no ponto de vista de atender aos critérios que foram estabelecidos no Edital. Em seguida, passou a voz para



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa

a conselheira Alcilene que fala que a comissão decidiu escolher uma Instituição que pudesse adequar o seu projeto a educação, e que dentre as instituições visualizadas, nesse sentido, a Casa Pequeno Davi foi a que mais se aproximou, pois percebe-se que existe uma ausência de dados nesse sentido. As Instituições não colocaram de uma forma clara como será feito o monitoramento de aprendizagem das crianças e adolescentes. Dessa forma, a Casa Pequeno Davi foi a que mais teve diálogo com as escolas do território. Em seguida, passou sua fala para o conselheiro Edinaldo que relatou ter sido escolhido dois nomes, e que entre os dois nomes a comissão indicou a Casa Pequeno Davi por conta da questão da quantidade de crianças e adolescentes que serão atendidos de acordo com o projeto e a questão do território. O projeto escolhido pela Comissão Provisória de Seleção de Projetos do Edital FIA Itaú Social 2024 para concorrer ao referido edital: *"Educação com Emoção, Arte e Cultura Para Transformar"*, da **Casa Pequeno Davi (CNPJ: 10.733.541/0001-82)**. Tal aprovação foi ratificada de forma unânime. Os fatos relatados nesta ata são verossímeis e atestados pelas assinaturas de todos os (as) conselheiros (as) presentes.

Assinaturas:

José Geraldo de Aguiar Silva (Coordenador do CMDCA/JP - Representante da OSC ARCA);

Alzineide Barbosa Silva de Lima (Conselheira - Representante da OSC Aldeias Infantis SOS);

Alcilene da Costa Andrade (Conselheira - Representante da SEDEC);

Ana Izabel Honório de H. Melo (Conselheira suplente - Representante SMS);

Fernando Antonio Dornelas Belmont Neri (Conselheiro - Representante da SEDES);

Francisco Assis de Andrade (Conselheiro - Representante da SETUR);

José Klebert Chaves Limeira (Conselheiro suplente - Representante da SEGGOV);

Assinado por 10 pessoas: ANA ISABEL HONÓRIO DE HOLANDA MELO, ALZINEIDE BARBOSA SILVA DE LIMA, JOSE GERALDO DE AGUIAR SILVA, FERNANDO ANTONIO BELMONT NERI, FRANCISCO ASSIS DE ANDRADE, MAX GLEIDSON DA SILVA RAMOS, ALCILENE DA COSTA ANDRADE, WENNY TUANNY LIRA DA SILVA, EDINALDO ROSENDO BARBOSA, ANA CLAUDIA NEVES DE OLIVEIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6EDB-C768-A140-7FC2> e informe o código 6EDB-C768-A140-7FC2



FUNJOPE

EDITAL DE CONCURSO Nº 60.002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.547/2024

RETIFICAÇÃO 03

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope, a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001; na Lei nº 14.118 de 19 de janeiro de 2021; e na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICA a terceira retificação do Edital de Concurso nº 60.002/2024 para incentivo à produção cultural de João Pessoa no período 2024/2025.

ONDE SE LÊ:**ANEXO VI****TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS**

Eu, _____, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural, bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de eventuais produtos decorrentes da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

_____, de _____ de 2024.

ASSINATURA

OBS: Este anexo deve ser assinado por todos os integrantes do trabalho, no caso de proposta de grupo.

1

LEIA-SE:**ANEXO VI****TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM E DIREITOS PATRIMONIAIS**

Eu, _____, autorizo o uso d minha imagem para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultura, bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de eventuais produtos decorrentes do edital ao Poder Público quando aplicável, entendendo que a divulgação não viola o art. 5, X da Constituição Federal de 1988, as disposições do art. 93 da Lei nº 14.133/2021, ainda da Lei nº 9.610/1998 e do Código Civil de 2002.

_____, de _____ de 2024.

ASSINATURA

OBS: Este anexo deve ser assinado por todos os integrantes do trabalho, no caso de proposta de grupo.

João Pessoa, 08 de julho de 2024.

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo da FUNJOPE
Presidente da Comissão Deliberativa do FMC

2

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 365B-7339-69D2-A74B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/07/2024 12:01:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/365B-7339-69D2-A74B>

EDITAL DE CONCURSO Nº 60.003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.548/2024
PRÉMIO "JOÃO BALULA"

RETIFICAÇÃO 02

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – Funjope, a Comissão Deliberativa do Fundo Municipal de Cultura, tendo em vista o disposto: na Lei nº 9.560, de 03 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.469, de 07 de dezembro de 2001; na Lei nº 14.118 de 19 de dezembro de 2021 e na Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, TORNA PÚBLICA a segunda retificação do Edital de Concurso nº 60.003/2024 – Prêmio “João Balula”.

ONDE SE LÊ:**ANEXO VI****AUTO DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, _____, profissão _____, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, me declaro _____ (informe se preto ou pardo), autorizo o uso da minha imagem e de minhas obras para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural _____, bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de eventuais produtos decorrentes da contratação, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à auto declaração resultarão na desclassificação do processo seletivo, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Assinatura
RG

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/70F6-F0B1-A4ED-DF97> e informe o código 70F6-F0B1-A4ED-DF97

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/70F6-F0B1-A4ED-DF97>

I

LEIA-SE:**ANEXO VI****AUTO DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, _____, profissão _____, nacionalidade _____, estado civil _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG sob o nº _____, me declaro _____ (informe se preto ou pardo), autorizo o uso da minha imagem e de minhas obras para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural _____, bem assim a cessão de todo e qualquer direito autoral patrimonial resultante de eventuais produtos decorrentes do edital ao Poder Público, quando aplicável, entendendo que a divulgação não viola o art. 5, X da Constituição Federal de 1988, as disposições do art. 93 da Lei nº 14.133/2021, ainda da Lei nº 9.610/1998 e do Código Civil de 2002.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente. Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à auto declaração resultarão na desclassificação do processo seletivo, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Assinatura
RG

João Pessoa, PB, 08 de julho de 2024

ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor-Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/70F6-F0B1-A4ED-DF97> e informe o código 70F6-F0B1-A4ED-DF97

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/70F6-F0B1-A4ED-DF97>

2



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 70F6-F0B1-A9ED-DF97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA** (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/07/2024 12:19:49 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/70F6-F0B1-A9ED-DF97>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-561/2024.

Objeto: Aquisição de ração para cães e gatos, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente – SEMAM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Mais Estoque Comercio E Distribuidora Ltda.

Processo: 32.914/2023 – 1 DOC

Modalidade: P. E. Nº 06-022/2024 ARP nº 062/2024.

Signatários: Secretário, o Sr. Welison Araújo Silveira, e a Sra. Giuliana Paula Sousa De Oliveira, representante legal da empresa Mais Estoque Comercio E Distribuidora Ltda.

Vigência: 09/07/2024 a 08/07/2025.

Valor Total: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
12.101.18.541.5294.127008	1.500	33.90.30

Data da assinatura: 08/07/2024

João Pessoa, 08 de Julho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4479-F69F-0786-1027 e informe o código 4479-F69F-0786-1027

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-583/2024.

Objeto: Aquisição de materiais de construção hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa EPI Empresa De Irrigacao Ltda.

Processo: 18.639/2023

Modalidade: P. E. Nº 06-025/2024 ARP Nº 072/2024

Signatários: Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, o Sr. Joaldo Augusto Da Silva, representante legal da empresa EPI Empresa De Irrigacao Ltda.

Vigência: 09/07/2024 a 08/07/2025.

Valor Total: R\$ 7.356,70 (Sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.500	33.90.30

Data da assinatura: 06/07/2024

João Pessoa, 08 de Julho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4479-F69F-0786-1027 e informe o código 4479-F69F-0786-1027

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-584/2024.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Cidadania - SEMUSB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JR Comercio De Utilidades Ltda.

Processo: 15.263/2023

Modalidade: P. E. Nº 06-024/2024 ARP Nº 075/2024

Signatários: Secretário, o Sr. Luiz Eduardo de Menezes Soares, o Sr. Carlos Henrique De Souza Junior, representante legal da empresa JR Comercio De Utilidades Ltda.

Vigência: 09/07/2024 a 08/07/2025.

Valor Total: R\$ 7.544,09 (sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
29.101.06.122.5001.292646	1.5.00	33.90.30
29.101.06.181.5001.291159		

Data da assinatura: 08/07/2024

João Pessoa, 08 de Julho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4479-F69F-0786-1027 e informe o código 4479-F69F-0786-1027

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4479-F69F-0786-1027 e informe o código 4479-F69F-0786-1027

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-586/2024.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa JR Comercio De Utilidades Ltda.

Processo: 15.263/2023

Modalidade: P. E. Nº 06-024/2024 ARP Nº 075/2024

Signatários: Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, o Sr. Carlos Henrique De Souza Junior, representante legal da empresa JR Comercio De Utilidades Ltda.

Vigência: 09/07/2024 a 08/07/2025.

Valor Total: R\$ 19.735,00 (Dezenove mil setecentos e trinta e cinco reais).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 06/07/2024

João Pessoa, 08 de Julho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4479-F69F-0786-1027 e informe o código 4479-F69F-0786-1027

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-587/2024.

Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Supra Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda.

Processo: 15.263/2023

Modalidade: P. E. Nº 06-024/2024 ARP Nº 076/2024

Signatários: Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, o Sr. Auristone Pereira Pessoa, representante legal da empresa Supra Distribuidora De Materiais Hospitalares Ltda.

Vigência: 09/07/2024 a 08/07/2025.

Valor Total: R\$ 21.706,25 (Vinte e um mil setecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

Recursos Financeiros:

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 06/07/2024

João Pessoa, 08 de Julho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretário de Administração

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA e ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4479-F69F-0786-1027 e informe o código 4479-F69F-0786-1027

EXTRATO DE CONTRATO**Instrumento:** Contrato n.º 06-588/2024.**Objeto:** Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Processo:** 15.263/2023**Modalidade:** P. E. Nº 06-024/2024 ARP Nº 077/2024**Signatários:** Secretário, o Sr. Rubens Falcão da Silva Neto, a Sra. Carmem Iracema De Almeida Pessoa, representante legal da empresa Tutto Limp Distribuidora Ltda.**Vigência:** 09/07/2024 a 08/07/2025.**Valor Total:** R\$ 7.690,90 (Sete mil seiscents e noventa reais e noventa centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
11.101.04.122.5001.112041	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 06/07/2024

João Pessoa, 08 de Julho de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000372/2024.**Objeto:** Aquisição de materiais de construção hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Taciel da Silva Santos.**Processo:** 18.639/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E nº 06-025/2024.**Vigência:** 09/07/2024 a 08/07/2025.**Valor Total:** R\$ 464,70 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30

Data da emissão: 08/07/2024.

João Pessoa, 08 de Julho de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA****Instrumento:** Ordem de Compra n.º 000373/2024.**Objeto:** Aquisição de materiais de construção hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa EPI - Empresa de Irrigação Ltda**Processo:** 18.639/2023 – 1/DOC**Modalidade:** P.E nº 06-025/2024.**Vigência:** 09/07/2024 a 08/07/2025.**Valor Total:** R\$ 2.841,27 (dois mil, oitocentos e quarenta um reais e vinte sete centavos)**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
13.301.10.301.5005.464497	1.6.00	33.90.30

Data da emissão: 08/07/2024.

João Pessoa, 08 de Julho de 2024

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Instrumento:** Termo aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 06-584/2023.**Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência contratual por 6 (seis) meses - Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Printex Servicos Graficos e Comercio Varejista de Multi Utilidades Ltda.**Processo:** 4.807/2022**Modalidade:** P. E. Nº 06-023/2023 ARP nº 058/2023.**Signatários:** Secretaria, Sra. Maria América Assis de Castro, o Sr. Hallyson Chaves Coelho de Souza, representante legal da empresa Printex Servicos Graficos e Comercio Varejista de Multi Utilidades Ltda.**Vigência:** 07/07/2024 a 06/01/2025.**Valor Total:** O valor inicial do contrato permanece inalterado.**Recursos Financeiros:**

Dotação orçamentária	FR	Elemento de Despesa
10.101.12.361.5417.102498	1.5.00	33.90.30
10.101.12.365.5417.102682	1.5.40	33.90.39
	1.5.50	

Data da assinatura: 05/07/2024

João Pessoa, 08 de Julho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4479-F63F-0786-1D27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 08/07/2024 16:15:36 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/07/2024 16:24:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4479-F63F-0786-1D27>**EXTRATO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO – junho 2024**

O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, por intermédio de sua Secretaria de Saúde, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas e, em conformidade com o que consta nos Procedimentos Administrativos elencados abaixo, que tramitam para instrução e operacionalização dos procedimentos relativos ao repasse das parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS nº 4631, de junho de 2024, para as entidades privadas sem fins lucrativos com certificado CEBAS na área da saúde, filantrópicas, e aos prestadores de serviços contratualizados que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS, resolve firmar termo de repasse financeiro, em favor das instituições, conforme tabela:

Nº OFÍCIO (EXTERNO)	ENTIDADE BENEFICIÁRIA:	CNPJ	VALOR DO REPASSE
Ofício (externo) 9993/2024	FUNDAÇÃO JOSÉ LEITE - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO NOVA ESPERANÇA - HUNE	40.980.914/0001-80	R\$ 396.676,34
Ofício (externo) 9981/2024	NEFRUZA SERVIÇOS NEFROLÓGICOS FIUZA CHAVES LTDA	09.291.683/0001-58	R\$ 105.956,33
Ofício (externo) 9980/2024	OFITALMOCLÍNICA SAULO LTDA-ME	00.518.251/0002-43	R\$ 1.628,08
Ofício (externo) 9985/2024	AMIP - ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PARAÍBA LTDA	09.127.333/0001-50	R\$ 116.091,69
Ofício (externo) 9985/2024	AMIP -ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DA PRAIA LTDA	03.665.879.0001-89	R\$ 10.546,42
Ofício (externo) 9983/2024	INSTITUTO WALFREDO GUEDES PEREIRA	09.124.165/0001-40	R\$ 384.164,84
Ofício (externo) 9988/2024	MARCELO BARBOSA LEITE-EPP	02.553.837/0001-93	R\$ 41.629,87
Ofício (externo) 9992/2024	HOSPITAL PADRE ZÉ	08.667.206/0001-81	R\$ 100.458,90
Ofício (externo) 9987/2024	HOSPITAL SÃO LUIZ LTDA	09.114.612/0001-80	R\$ 31.622,92
Ofício (externo) 9986/2024	HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO	09.112.236/0001-96	R\$ 236.094,80
Ofício (externo) 9984/2024	MEMORIAL SANTA LUZIA	04.408.673/0001-36	R\$ 3.100,00

João Pessoa, 08 de julho de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO

Secretário Municipal de Saúde de João Pessoa-PB

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: E182-765C-69DF-85A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/07/2024 13:11:46 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/07/2024 13:14:28 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E182-765C-69DF-85A2>**Data da assinatura:** 05/07/2024

João Pessoa, 08 de Julho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4479-F63F-0786-1D27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 08/07/2024 16:15:36 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/07/2024 16:24:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4479-F63F-0786-1D27>**Data da assinatura:** 06/07/2024

João Pessoa, 08 de Julho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4479-F63F-0786-1D27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 08/07/2024 16:15:36 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/07/2024 16:24:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4479-F63F-0786-1D27>**Data da assinatura:** 06/07/2024

João Pessoa, 08 de Julho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4479-F63F-0786-1D27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 08/07/2024 16:15:36 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/07/2024 16:24:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4479-F63F-0786-1D27>**Data da assinatura:** 06/07/2024

João Pessoa, 08 de Julho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4479-F63F-0786-1D27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 08/07/2024 16:15:36 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/07/2024 16:24:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4479-F63F-0786-1D27>**Data da assinatura:** 06/07/2024

João Pessoa, 08 de Julho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4479-F63F-0786-1D27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 08/07/2024 16:15:36 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/07/2024 16:24:11 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4479-F63F-0786-1D27>**Data da assinatura:** 06/07/2024

João Pessoa, 08 de Julho de 2024.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 4479-F63F-0786-1D27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 08/07/2024 16:15:36 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 08/07/2024 16:24:11 (GMT-03:00

EXTRATO Nº. 634/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.877/2024
CHAVE CGM: VOM9-A7CX-F6HW-4WS3

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, SAMU, UPAS E ZONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência no longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.112/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

-FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO

-NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.926/2024	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)	08 DE JULHO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/17CD-86FA-80AA-65EC> e informe o código 17CD-86FA-80AA-65EC



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17CD-86FA-80AA-65EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 17/06/2024 13:41:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/17CD-86FA-80AA-65EC>

EXTRATO Nº. 708/2024

PROCESSO Nº. 16.524/2024
CHAVE CGM: D5W0-6BW0-5i8D-6J44

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES ELETROLÍTICAS DE GRANDE VOLUME, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS ÀS UNIDADES BÁSICAS, HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLÍNICAS), SAD, SAMU, UPAS E ZONOSSES**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.079/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subação 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte Recurso 1.6.00.010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviço
Natureza Despesa 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 130301 13301 00007 Outras - Tipo Meta

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.971/2024	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	R\$ 23.131,20 (vinte e três mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos)	28 DE JUNHO DE 2024

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 889D-5E60-B17A-000D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/06/2024 12:52:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/889D-5E60-B17A-000D>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/889D-5E60-B17A-000D> e informe o código 889D-5E60-B17A-000D



EXTRATO N°. 726/2024
PROCESSO N° 17.402/2024
CHAVE CGM: Y250-DWLK-E140-PRWB

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**, firmado para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.059/2023**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 462042 AF - FARMÁCIA BÁSICA - MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA - FMS
- FONTE RECURSO 1.5.00.011002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 011002
- NATUREZA DESPESA 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.992/2024	JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais)	02 DE JULHO DE 2024

DCE-618F-4FC9-2A27

Assinado por Luis Ferreira de Sousa Filho
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DCE-618F-4FC9-2A27>

Luis Ferreira de Sousa Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DCE0-618F-4FC9-2A27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 02/07/2024 11:34:02 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora | Doc (Assinatura | Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DCE0-618F-4FC9-2A27>

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.298/2024

Processo Licitatório nº 23.785/2023 Pregão Eletrônico nº 13.117/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PROJETADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 13.117/2023, devidamente homologado, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 13.298/2024

Empresa: DURAMOBILE COMÉRCIO DE MOBÉIS LTDA – EPP

CNPJ: 06.022.760/0001-86

DCE-618F-4FC9-2A27 e Informe o código 9885-5989-20C7-459A e Informe o código 9885-5989-20C7-459A

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit	Preço Total
LOTE 01 - UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA PORTA IV						
01	78	UND	MESA TIPO I	Duramobile	758,00	59.124,00
Características Técnicas: Dimensões: 1,30x0,50x 0,75 m (LxPxA). Ambientes: 03 Consultórios de Enfermagem (01) 05 Consultórios Indiferenciados (01) 04 Consultórios Odontológicos (01) 01 Gerência/Administração (01) Ver pranchas 01,02,07,08 .- Tampa em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Bases laterais em MDF de 25 mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Travessa (estrutura embalho do tampo) de 1,25 x 0,30 m em MDF de 18 mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento .- Quatro protetores de pés embrorrhachados fixados na base;						
02	6	UND	BANCADA TIPO I	Duramobile	745,00	4.470,00
Características Técnicas: Dimensões: 3,50 x 0,50x 0,025 m (LxPxA). Ambientes: Recepção (01) Ver prancha 01 .- Bancada em MDF de 25 mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento;						
03	12	UND	MESA TIPO II	Duramobile	717,00	8.604,00
Características Técnicas: Dimensões: 1,00 x 0,60x 0,75 m (LxPxA). Ambientes: Sala de vacina (01) Sala de coleta (01) Ver prancha 03, 04 .- Material: - Tampa em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Base lateral de 0,500 x 0,725 em MDF de 25 mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Travessa (estrutura embalho do tampo) de 0,95 x 0,30 m em MDF de 18 mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Quatro protetores de pés embrorrhachados fixados na base; - Fixação do tampo na parede com mão francesa;						
04	6	UND	MESA TIPO III	Duramobile	749,00	4.494,00
Características Técnicas: Dimensões: 2,15 x 0,70x 0,75 m (LxPxA). Ambientes: Farmácia (01) Ver prancha 07 .- Tampa em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Base lateral de 0,500 x 0,725 em MDF de 25 mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Travessa (estrutura embalho do tampo) de 0,95 x 0,30 m em MDF de 18 mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Quatro protetores de pés embrorrhachados fixados na base; - Fixação do tampo na parede com mão francesa;						
05	6	UND	BANCADA TIPO II	Duramobile	206,00	1.236,00
Características Técnicas: Dimensões: 0,75 x 0,55x 0,025 m (LxPxA). Ambientes: Receção (01) Ver prancha 01 .- Bancada em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Fixação na parede com mão francesa;						
06	6	UND	BANCADA TIPO III	Duramobile	577,00	3.462,00
Características Técnicas: Dimensões: 3,10 x 0,40x 0,025 m (LxPxA). Ambientes: Copia (01) Ver prancha 05 .- Bancada em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Fixação na parede com mão francesa;						
07	6	UND	MESA TIPO IV	Duramobile	999,00	5.994,00
Características Técnicas: Dimensões: 1,50 x 0,70x 0,75 m (LxPxA). Ambientes: Sala de Atividades Coletivas (01) Ver prancha 08 .- Material: - Tampa redondo em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Bases laterais em MDF de 25 mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Travessa (estrutura embalho do tampo) de 1,45 x 0,30 m em MDF de 18 mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Quatro protetores de pés embrorrhachados fixados na base;						

mm no mesmo acabamento; - Quatro protetores de pés embrorrhachados fixados nas bases;

08	6	UND	MESA DE REUNIÃO	Duramobile	729,00	4.374,00
Características Técnicas: Dimensões: 1,00 x 0,75 m (DxA). Ambientes: Administração/Gerência (01) Ver prancha 08 .- Material: - Tampa redondo em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Bases laterais em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Fixação na parede com mão francesa;						
09	60	UND	PRATELEIRA TIPO I	Duramobile	3.380,00	202.800,00

Características Técnicas: Dimensões: 4,65x0,35x0,025 m (LxPxA). Ambientes: Almoxarifado(05) Farmácia (05) Ver prancha 06 .- Prateleira em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Bases laterais em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Fixação na parede com trilhos cromelétricos de aço carbono com branca e dimensões 0,02x0,012x2,00m (LxPxA), com rasgos simples e suportes para prateleiras.

10	36	UND	PRATELEIRA TIPO II	Duramobile	292,00	10.512,00
Características Técnicas: Dimensões: 0,45x0,45x0,025 m (LxPxA). Ambientes: 01 Sala de Curativo (01) Sala de Vacina (01) 04 Consultórios de Odontologia(01) Ver prancha 02, 03, 04 .- Prateleira em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Fixação na parede com mão francesa.						
11	90	UND	GAVETEIRO VOLANTE	Duramobile	640,00	57.600,00

Características Técnicas: Dimensões: 0,35x0,35x0,65 m (LxPxA). Ambientes: 01 Recepção (01) 03 Consultórios de enfermagem (01) 05 Consultórios indiferenciados (01) 04 Consultórios odontológicos (01) 01 Gerência/administração(01) 01 Farmácia (01) Ver pranchas 01, 02, 07, 08 Estrutura: - Tampa redondo em MDF 18mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento; - Fixação na parede com trilhos cromelétricos de aço carbono com branca e dimensões 0,02x0,012x2,00m (LxPxA), com rasgos simples e suportes para prateleiras.

12	6	UND	ARMÁRIO ALTO TIPO I	Duramobile	1.812,00	10.872,00
Características Técnicas: Dimensões: 1,15 x 0,55 x 2,00m (LxPxA). Ambientes: Circulação (02) Ver prancha 07 Estrutura: - Base inferior, superior, laterais, prateleiras e portas em MDF 18mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento. Composto por: - 03 gavetas em Noce Mare ou similar técnico, com corredores telescópicas com capacidade de 25 kg por conjunto de trilho .- Fechadura com chave para fechamento das três gavetas simultaneamente .- Conjunto de 04 rodízios giratórios 50mm, em silicone transparente e aço de alta resistência com trava .- Puxadores tipo calha, em alumínio anodizado fosco;						
13	6	UND	ARMÁRIO ALTO TIPO II	Duramobile	3.200,00	19.200,00

Características Técnicas: Dimensões: 1,80 x 0,50 x 2,00m (LxPxA). Ambientes: Circulação (02) Ver prancha 07 Estrutura: - Base inferior, superior, laterais, prateleiras e portas em MDF 18mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, com proteção de borda em perfil ABS de 02 mm no mesmo acabamento. Composto por: - 20 Portas de giro, com duas dobradiças acopladas cada em aço carbono niquelado; - 03 Prateleiras .- Divisórias; - Puxadores tipo ponte de alumínio anodizado fosco; - Fechadura com chave para fechamento individual de cada porta.

14	12	UND	ARMÁRIO ALTO TIPO III	Duramobile	1.572,00	18.864,00
Características Técnicas: Dimensões: 0,80 x 0,50 x 2,00m (LxPxA). Ambientes: Farmácia (02) Ver prancha 07 Estrutura: - Base inferior, superior e laterais em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico; portas e prateleiras em MDF 18mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, bordas protegidas por perfil de ABS de 02 mm de espessura. Composto por: - 02 Portas de giro em MDF 18mm com quatro dobradiças acopladas cada em aço carbono niquelado; - 05 Prateleiras em MDF 18mm; - Fechadura com chave para as portas.						
15	30	UND	ARMÁRIO ALTO TIPO IV	Duramobile	1.650,00	49.500,00

Característica Técnicas: Dimensões: 0,90 x 0,50 x 2,00m (LxPxA). Ambientes: 04 Consultórios odontológico (01) Sala de Atividades Coletivas (01) Ver prancha 02, 08 Estrutura: - Base inferior, base superior e laterais em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico; portas e prateleiras em MDF 18mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, bordas protegidas por perfil de ABS de 02 mm de espessura. Composto por: - 02 Portas de giro em MDF 18mm com quatro dobradiças acopladas cada em aço carbono niquelado; - 05 Prateleiras em MDF 18mm; - Fechadura com chave para as portas.

16	12	UND	ARMÁRIO ALTO TIPO V	Duramobile	2.052,00	24.624,00
Características Técnicas: Dimensões: 1,20 x 0,50 x 2,00m (LxPxA). Ambientes: Administração/ Gerência(02) Ver prancha 07, 08 Estrutura: - Base inferior, base superior e laterais em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico; portas e prateleiras em MDF 18mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, bordas protegidas por perfil de ABS de 02 mm de espessura. Composto por: - 03 Portas de giro em MDF 18mm com quatro dobradiças acopladas cada em aço carbono niquelado; - 05 Prateleiras em MDF 18mm; - Fechadura com chave para as portas.						
17	6	UND	ARMÁRIO ALTO TIPO VI	Duramobile	3.637,00	21.822,00

Características Técnicas: Dimensões: 1,35 x 0,50 x 1,80m (LxPxA). Ambientes: Almoxarifado (01) Ver prancha 06 Estrutura: - Base superior e laterais em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico; portas e prateleiras em MDF 18mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, bordas protegidas por perfil de ABS de 02 mm de espessura. Composto por: - 03 Portas de giro em MDF 18mm com quatro dobradiças acopladas cada em aço carbono niquelado; - 05 Prateleiras em MDF 18mm; - Fechadura com chave para as portas.

18	12	UND	ARMÁRIO ALTO TIPO VII	Duramobile	2.052,00	24.624,00
Características Técnicas: Dimensões: 1,20 x 0,50 x 2,00m (LxPxA). Ambientes: Administração/ Gerência(02) Ver prancha 07, 08 Estrutura: - Base inferior, base superior e laterais em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico; portas e prateleiras em MDF 18mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, bordas protegidas por perfil de ABS de 02 mm de espessura. Composto por: - 03 Portas de giro em MDF 18mm com quatro dobradiças acopladas cada em aço carbono niquelado; - 05 Prateleiras em MDF 18mm; - Fechadura com chave para as portas.						
19	6	UND	ARMÁRIO ALTO TIPO VIII	Duramobile	3.637,00	21.822,00

Características Técnicas: Dimensões: 1,35 x 0,50 x 1,80m (LxPxA). Ambientes: Almoxarifado (01) Ver prancha 06 Estrutura: - Base superior e laterais em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico; portas e prateleiras em MDF 18mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, bordas protegidas por perfil de ABS de 02 mm de espessura. Composto por: - 03 Portas de giro em MDF 18mm com quatro dobradiças acopladas cada em aço carbono niquelado; - 05 Prateleiras em MDF 18mm; - Fechadura com chave para as portas.

20	12	UND	ARMÁRIO ALTO TIPO IX	Duramobile	2.052,00	24.624,00
Características Técnicas: Dimensões: 1,20 x 0,50 x 2,00m (LxPxA). Ambientes: Administração/ Gerência(02) Ver prancha 07, 08 Estrutura: - Base inferior, base superior e laterais em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico; portas e prateleiras em MDF 18mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, bordas protegidas por perfil de ABS de 02 mm de espessura. Composto por: - 03 Portas de giro em MDF 18mm com quatro dobradiças acopladas cada em aço carbono niquelado; - 05 Prateleiras em MDF 18mm; - Fechadura com chave para as portas.						
21	6	UND	ARMÁRIO ALTO TIPO X	Duramobile	3.637,00	21.822,00

Características Técnicas: Dimensões: 1,35 x 0,50 x 1,80m (LxPxA). Ambientes: Almoxarifado (01) Ver prancha 06 Estrutura: - Base superior e laterais em MDF 25mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico; portas e prateleiras em MDF 18mm na cor e textura Noce Mare ou similar técnico, bordas protegidas por perfil de ABS de 02 mm de espessura. Composto por: - 03 Portas de giro em MDF 18mm com quatro dobradiças acopladas cada em aço carbono niquelado; - 05 Prateleiras em MDF 18mm; - Fechadura com chave para as portas.



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 98B5-399B-2DC7-439A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/07/2024 10:05:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/98B5-399B-2DC7-439A>

**ERRATA DO AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE
LICITAÇÃO**

**CHAVE CGM: ALAQ-TDCQ-OY6C-D356
APLICAÇÃO DA LEI N° 8.666/1993**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 10.008/2024
PROCESSO ADM. N° 26.039/2023
CHAVE LICITAÇÕES – E N°: 1049744**

Considerando as alterações ocorridas no Edital e Anexos, o Pregoeiro torna público a republicação do Edital da presente licitação e, ocasionalmente, seu devido adiamento.

OBJETO: Registro de Preços objetivando a aquisição de MOBILIÁRIO para atender as demandas de Escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa

CONSIDERANDO erro material na data da abertura do certame, onde se lê 18/07/2023, leia-se 18/07/2024

A Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público a republicação deste edital, com as devidas retificações necessárias, e o adiamento desta licitação, cuja sessão pública ocorreria através do site www.llicitacoes-e.com.br e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/llicitacoes>.

João Pessoa, 09 de Julho de 2024.

Renan Agostinho de Sousa
Pregoeiro Oficial CSL/SEDEC

Assinado por 1 pessoa: RENAN AGOSTINHO DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B42-2DF9-8305-9070> e informe o código 4B42-2DF9-8305-9070



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 4B42-2DF9-8305-9070

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN AGOSTINHO DE SOUSA (CPF 075.XXX.XXX-08) em 09/07/2024 11:09:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B42-2DF9-8305-9070>

EXTRATO N.º 174/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E FERRAMENTAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.021/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041- Manutenção dos Serviços Administrativos,;
- 3.3.90.30 - Material de Consumo;
- 1.6.59.01 – Fonte de Recurso.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.349/2024	MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 44.601,37 (Quarenta e Quatro mil, Seiscentos e Um Reais e Trinta e Sete centavos)	08 de julho de 2024

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: ADE1-8553-8D9E-AE99

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 08/07/2024 14:16:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ADE1-8553-8D9E-AE99>

EXTRATO N.º 175/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS E INJETÁVEIS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico 62.004/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.326/2024	SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP	R\$ 13.010,00 (Treze mil e Dez reais)	08 de julho de 2024

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C5F7-3173-8341-7AE2> e informe o código C5F7-3173-8341-7AE2

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B42-2DF9-8305-9070> e informe o código 4B42-2DF9-8305-9070



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: C957-3173-8341-7AE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 08/07/2024 14:17:48 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EXTRATO N.º 177/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO, EQUIPAMENTOS PERMANENTES E FERRAMENTAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico nº 62.021/2023 –, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041- Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30 - Material de Consumo;
- 1.6.59.01 – Fonte de Recurso.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.348/2024	A FORTALEZA REFRIGERACAO LTDA	R\$ 84.695,00 (Oitenta e Quatro mil, Seiscents e Noventa e Cinco Reais)	08 de julho de 2024

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C957-3173-8341-7AE2>

Adicionado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C957-3173-8341-7AE2>

EXTRATO N.º 176/2024

O Instituto Cândida Vargas, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, A AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE MEDICAMENTO, LEITE MATERNO E PRODUTOS QUÍMICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, firmada para atender as finalidades precíprias da Administração, terá vigência de até 12 (doze) meses, relativos ao Pregão Eletrônico nº 62.007/2023, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 452041- Manutenção dos Serviços Administrativos;
- 3.3.90.30 - Elemento de Despesa: Material de Consumo;
- na Fonte de Recurso 1.6.59.01 - Outros Recursos Vinculados à Saúde.



**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3DE7-F2FA-5C85-449F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 08/07/2024 14:36:32 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
62.351/2024	IMPRI+ ETIQUETAS ADESIVAS LTDA	R\$ 56.250,00 (Cinquenta e Seis mil, Duzentos e Cinquenta Reais)	08 de julho de 2024

Adicionado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3DE7-F2FA-5C85-449F>

**INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO**
 Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 9A3E-E911-12F8-41B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 08/07/2024 14:18:45 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A3E-E911-12F8-41B0>

AVISO

**AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.812/2023
CHAVE CGM: HC7M-75TQ-SAVQ-3GK7**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.015/2024, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA EMEF VIOLETA FORMIGA, EMEF APOLÔNIO SALES E CMEI CREUSA PIRES, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: MR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38.002.331/0001-33, AJP ENGENHARIA CNPJ: 08.978.001/0001-17, CONSTRUTORA UMUARANA EIRELI-EPP CNPJ: 70.216.130/0001-41, SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57, COMPAC ENGENHARIA LTDA CNPJ:10.593.378/0001-08, INOVAR CONSTRUÇÕES CNPJ:32.967.822/0001-32, CONSTRUTORA SOUSA CAMPOS CNPJ: 19.175.657/0001-18, TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 09.221.904/0001-11, L&L ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.667/638/0001-10, MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 08.369.786/0001-20, WAF CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 21.417.705/0001-89, PRM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 02.535.031/0001-72, BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 09.221.904/0001-11. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 6.212/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>.

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 08 de julho de 2024.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
 Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

Adicionado por 1 pessoa: PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9A3E-E911-12F8-41B0>





**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 67BD-87DB-8E70-1414

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 08/07/2024 13:21:10 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/67BD-87DB-8E70-1414>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.500/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.063/2024
[CHAVE CGM: KY7F-LGV6-KZB1-M1CU]**

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para a verificação das assinaturas, acesse: https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4BA6-88F7-37B8-80FF e informe o código ABTC-8E41-BD4-2513

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do TRIO PÉ DE SERRA FORROFIANDO, representado pela pessoa Jurídica A.P.A PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO TRIO PÉ DE SERRA FORROFIANDO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JULHO DE 2024, DAS 13H ÀS 15H, EVENTO "SÃO JOÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO PÁTIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA AVENIDA JULIA FREIRE – BAIRRO TORRE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 05 de Julho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para a verificação das assinaturas, acesse: https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4BA6-88F7-37B8-80FF e informe o código ABTC-8E41-BD4-2513



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 4BA6-88F7-37B8-80FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/07/2024 13:13:13 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4BA6-88F7-37B8-80FF>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.501/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.068/2024
[CHAVE CGM: W56T-W4F4-EHMW-OE7Q]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Grupo FORRO ENCABULADO representado pela pessoa jurídica 31.447.228 LISIANNE MATIAS SARAIWA – CNPJ N° 31.447.228/0001-58, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO GRUPO DE FORRO ENCABULADO, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 05 DE JULHO DE 2024, DAS 15H ÀS 17H, EVENTO "SÃO JOÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO PATÍO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NA AVENIDA JULIA FREIRE – BAIRRO TORRE, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 05 de Julho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 4FA2-62A1-9804-070B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÓNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 05/07/2024 13:13:13 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/4FA2-62A1-9804-070B>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.502/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17.955/2024
[CHAVE CGM: V9DZ-RICJ-KO3R-WSS3]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do artista GLAUBER SANTOS, representado pela pessoa jurídica ALLYSSON DOUGLAS LOPEZ SPINELLI, 04769029403 - CNPJ: 44.912.233/0001-36, pelo valor estimado total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA GLAUBER SANTOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, INÍCIO PREVISTO DAS 20H ÀS 22H, EVENTO "ANIVERSÁRIO DO BAIRRO DE MANDACARÚ", NA RUA MASCARENHAS DE MORAES – BAIRRO MANDACARÚ, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 05 de Julho de 2024.

Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para a verificação das assinaturas, acesse: https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/ABTC-8E41-BD4-2513 e informe o código ABTC-8E41-BD4-2513

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para a verificação das assinaturas, acesse: https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/ABTC-8E41-BD4-2513 e informe o código ABTC-8E41-BD4-2513





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB1C-8E41-B0F4-2513

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/07/2024 10:46:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitiu por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AB1C-8E41-B0F4-2513>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.504/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18.087/2024
[CHAVE CGM: C3PH-CQRT-IR7-J4RE]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da Banda ENCANTU'S, através da pessoa jurídica BANDA ENCANTU'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 17.443.931/0001-67 pelo valor estimado total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA BANDA ENCANTU'S PARA UMA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO DE MANDACARU, NO DIA 06 DE JULHO DE 2024, DAS 22H ATÉ À 0H, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 05 de Julho de 2024.

Acessado por: 1.º pelas ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1134-E708-AD1E-15F1>



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE



Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



João Pessoa - PB, 05 de Julho de 2024.

Código para verificação: AF9F-141F-B458-2E21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/07/2024 10:46:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitiu por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AF9F-141F-B458-2E21>

TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 06/2024/GABSEC/SEDEST

TERMO DE FOMENTO N.º 06/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD - APECB, COM A FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO "VISÃO PARA O FUTURO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – PMJP, ente de Direito Público Interno, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, Cep nº 58053-900, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.806.721/0001-03, doravante denominada PRIMEIRA CONVENENTE, neste ato representada pela Sra. Secretária do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, VAULENE DE LIMA RODRIGUES, brasileira, inscrita no CPF nº 066.093.514-73 e o(a) ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD - APECB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.699.822/0001-04, com sede na Rua Inspetor Djalma Borges da Fonseca, nº154, Valentina Figueiredo, João Pessoa-PB, doravante denominado de SEGUNDO(A) CONVENENTE neste ato legalmente representada por seu(a) presidente(a), a Sr.(a) MÔNICA COLAÇO DOS SANTOS, brasileira, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 840.925.994-04, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, nos termos da Emenda Impositiva N.º 245/2023, destinada pelo(a) Vereador Dr. Luis Flávio, regendo-se pelo Decreto Municipal N.º 9.005/2017 no qual os CONVENENTES afirmam ter pleno conhecimento de seu inteiro teor, nos termos da Lei Federal N.º13.019/14, bem como em conformidade com as demais normas legais vigentes, mediante as cláusulas e condições a seguintes:

Acessado por: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD e VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1134-E708-AD1E-15F1>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1134-E708-AD1E-15F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 08/07/2024 10:46:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitiu por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1134-E708-AD1E-15F1>

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento regular a destinação da Emenda Impositiva N.º 245/2023, instituída pelo Vereador Dr. Luís Flávio, para promoção de convênio com o ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD - APECB, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SEDEST, destinada a esta unidade que servirá para execução do Projeto Visão para o Futuro, visando capacitação profissional de 200 (duzentos) jovens e adultos, em diversas modalidades de cursos com vista no mercado de trabalho, na forma do Plano de trabalho anexo, em respeito às atribuições específicas definidas neste instrumento para os CONVENENTES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Fomento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho proposto pelo SEGUNDO CONVENENTE e aceitos pelo PRIMEIRO CONVENENTE, bem como checklist que servirá tão somente como norteador para elaboração de prestação de contas, além de toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os CONVENENTES acatam integralmente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do PRIMEIRO CONVENENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES**I – Compete a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST:**

- Destinar a(o) SEGUNDO CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com o cronograma de desembolso ou outra forma pactuada entre os convenentes;
- Acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- Analizar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto;
- adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do resarcimento;
- analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
- notificar o SEGUNDO CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos;

h) exigir que o SEGUNDO CONVENENTE disponibilize, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos: i) Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública municipal responsável; ii) Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; iii) Descrição do objeto da parceria; iv) Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; v) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; vi) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, tudo em consonância com o art.56 do Decreto N.º9.005/2017.

Parágrafo Primeiro – Os recursos repassados serão geridos diretamente pela SEGUNDO CONVENENTE, cuja prestação de contas será fiscalizada por comissão composta por membros da SEDEST, nomeados através de portaria específica pela Secretaria da pasta.

Parágrafo Segundo – É prerrogativa do PRIMEIRO CONVENENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

II – Compete a(o) ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD - APECB:

- Executar a gestão administrativa e financeira do objeto pactuado à execução da Emenda Impositiva N.º245/2023, destinada pelo Vereador Dr. Luís Flávio, intitulado "Projeto Visão para o Futuro", inclusive, por meio de recebimento direto dos recursos financeiros vinculados ao Termo de Fomento firmado entre os CONVENENTES, em conta específica, seguindo o Plano de Trabalho aceito pelo PRIMEIRO CONVENENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução do Convênio;

b) Aplicar os recursos recebidos por intermédio deste Convênio exclusivamente para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho;

c) Realizar a contratação de pessoal especializado e demais categorias de colaboradores, observando-se as necessidades apresentadas na proposta;

d) Providenciar a remuneração dos colaboradores, conforme previsto;

e) Definir, por metas e etapas, a forma de execução do objeto;

f) Garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

g) Apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade das esferas municipal, estadual ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos quando couber, nos termos da legislação aplicável;

h) Submeter previamente ao PRIMEIRO CONVENENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

i) A responsabilidade exclusiva da SEGUNDA CONVENENTE pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos financeiros recebidos oriundos deste Convênio, em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, inclusive os resultantes de eventual aplicação financeira, bem assim aqueles oferecidos como eventual contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, além da gestão relativas às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

j) Restituir ao PRIMEIRO CONVENENTE por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção, os saldos financeiros remanescentes, pertinentes ao seu respectivo aporte inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da vigência, da denúncia ou extinção deste Convênio, sob pena de instauração de tomada de contas especial;

k) Responsabilizar-se pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições e outros encargos porventura devidos em decorrência das atividades vinculadas a este Convênio;

l) A responsabilidade exclusiva da SEGUNDA CONVENENTE pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da PRIMEIRA CONVENENTE a inadimplência SEGUNDA CONVENENTE em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

m) Elaborar e apresentar a PRIMEIRA CONVENENTE, nos prazos e formas previamente estabelecidos, prestação de contas da utilização dos recursos financeiros;

n) Manter, durante toda a execução do Convênio, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a sua celebração, responsabilizando-se pela boa e integral execução das atividades ora descriptas;

o) Observar os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, economicidade, legalidade e imparcialidade, nas aquisições e contratações realizadas, bem como no desenvolvimento de todas as suas ações no âmbito deste Convênio;

p) Manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final;

q) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

r) Facilitar o monitoramento e o acompanhamento do PRIMEIRO CONVENENTE, permitindo-lhe efetuar visitas *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio;

s) Permitir o livre acesso de servidores do PRIMEIRO CONVENENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

t) Disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos: i) Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública municipal responsável; ii) Nome da organização da sociedade

Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD - VALENE DE LIMA RODRIGUES Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopesssa.tdec.com.br/verificacao/2CBA-E29E-924B-8824> e informe o código 2CBA-E29E-924B-8824

Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD - VALENE DE LIMA RODRIGUES Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopesssa.tdec.com.br/verificacao/2CBA-E29E-924B-8824> e informe o código 2CBA-E29E-924B-8824

D

Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD - VALENE DE LIMA RODRIGUES Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopesssa.tdec.com.br/verificacao/2CBA-E29E-924B-8824> e informe o código 2CBA-E29E-924B-8824

Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD - VALENE DE LIMA RODRIGUES Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jopesssa.tdec.com.br/verificacao/2CBA-E29E-924B-8824> e informe o código 2CBA-E29E-924B-8824

D

civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; iii) Descrição do objeto da parceria; iv) Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso; v) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; vi) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, tudo em consonância com o art.56 do Decreto N.º9.005/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONVÉNIO

O valor total deste Convênio é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação:

- Classificação Funcional/programática: 23.122.7001.217094
- Natureza da Despesa: 33.50.43 – Subvenção Social

Parágrafo Primeiro – Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do PRIMEIRO CONVENENTE.

Parágrafo Segundo – Os valores especificados acima, serão recebidos pelo (a) SEGUNDO CONVENENTE em conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta exclusivamente em instituição financeira oficial.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES AO CONVÉNIO

O prazo para execução das atividades previstas neste Termo de Fomento é de 10 (dez) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela PRIMEIRA CONVENENTE e aprovado pela SEGUNDA CONVENENTE.

Este Termo de Fomento terá vigência de 10 (dez) meses, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogada, por solicitação do SEGUNDO CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo Primeiro – A vigência do presente Termo de Fomento poderá ser alterada mediante termo aditivo, que deve ser solicitada pela SEGUNDA CONVENENTE, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada para a PRIMEIRA CONVENENTE em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto aprovado, em consonância com o art.40, do Decreto Municipal N.º 9.005/2017, bem como nas hipóteses autorizadas em lei.

Parágrafo Segundo – O PRIMEIRO CONVENENTE poderá autorizar ou propor alteração do presente Termo de Fomento ou Termo de Colaboração ou Plano de Trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da SEGUNDA CONVENENTE, desde que não haja alteração de seu objeto, devendo obedecer ao que determina o art. 62 do Decreto Municipal N.º 9.005/2017.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A SEGUNDA CONVENENTE deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos por meio do seu(ua) representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos neste Termo de Fomento, obedecendo o que determina o capítulo XIX do Decreto Municipal N.º 9.005/2017.

Parágrafo Primeiro – A prestação de contas final, deverá ser apresentada por meio de Relatório Final de Execução do Objeto, contendo, obrigatoriamente, os elementos constantes do art.69 do Decreto Municipal N.º 9.005/2017, o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente e a previsão de reserva de recursos para pagamento de verbas rescisórias, nos seguintes prazos:

Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARABANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD e VALENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tdec.com.br/verificacao/2CBA-E29E-924B-8824 e informe o código 2CBA-E29E-924B-8824



I – Apresentação da Prestação de Contas Final, no prazo de até 60 (sessenta) dias, após o término do respectivo convênio, devendo a SEGUNDA CONVENENTE apresentar:

a) O Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia;

b) O Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados de sua notificação, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia.

Parágrafo Segundo – A análise da prestação de contas final pela PRIMEIRA CONVENENTE, poderá resultar em aprovação ou reprovação.

I – A reprovação da prestação de contas final dar-se-á em decorrência de não comprovação da regular aplicação dos recursos, especialmente nos casos de:

a) Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

b) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos repassados;

c) Impugnação das despesas, se realizadas em desacordo com as disposições constantes deste Convênio;

d) Ausência de depósito ou depósito em montante inferior da eventual contrapartida pactuada;

e) Movimentação e gestão dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

f) Não devolução de eventuais saldos remanescentes, observada a proporcionalidade;

g) Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

Parágrafo Quinto – Deverá a PRIMEIRA CONVENENTE anexar aos processos de prestações de contas, o relatório técnico de monitoramento e avaliação e, quando, houver, o relatório de visita técnica *in loco*, para melhor subsidiar a análises da prestação de contas pelo gestor.

Parágrafo Sexto – Quando da assinatura do presente Termo de Fomento, seguirá como anexo checklist que servirá tão somente como norteador para elaboração da prestação de contas por parte da SEGUNDA CONVENENTE.

Parágrafo Sétimo – As sanções passíveis de aplicação pelo não cumprimento do Plano de Trabalho, pela execução do Convênio em desacordo com o Decreto Municipal N.º9.005/2017 e com os dispositivos da Lei N.º13.019/2014, sem prejuízo das legislações específicas, estão descritas no Capítulo XXI do Decreto Municipal N.º9.005/2017, podendo a Administração Pública Municipal aplicá-las à SEGUNDA CONVENENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados no âmbito deste Convênio serão revertidos para o SEGUNDO CONVENENTE, ficando os bens móveis permanentes e os bens imóveis revertidos, automaticamente, para o PRIMEIRO CONVENENTE, resguardada a hipótese de destinação para outros parceiros, desde que declare não haver condições de recebimento e manutenção dos bens ou justifique que terão maior aplicabilidade pelo parceiro que o receber.

Parágrafo Primeiro – Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporaram a este.

Parágrafo Segundo – O SEGUNDO CONVENENTE deverá contabilizar e proceder a guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação do PRIMEIRO CONVENENTE como o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa, devendo estarem claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DAS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS

Caso haja o desenvolvimento de produtos que sejam passíveis de registro de propriedade intelectual ou criação protegida, como informações de caráter confidencial ou sigilosas nesta Parceria, deverão ser seguidas as premissas desta cláusula, dispostas a seguir.

I - Todos os dados, técnicas, tecnologia, know-how, marcas, patentes e quaisquer outros bens ou direitos de propriedade intelectual/industrial de um CONVENENTE que os venha a utilizar para execução de Projetos e Planos de Atividades vinculados a este Termo de

Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARABANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD e VALENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tdec.com.br/verificacao/2CBA-E29E-924B-8824 e informe o código 2CBA-E29E-924B-8824



Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARABANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD e VALENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tdec.com.br/verificacao/2CBA-E29E-924B-8824 e informe o código 2CBA-E29E-924B-8824



Fomento continuará a ser de sua propriedade exclusiva, de modo que o outro CONVENENTE não poderá requerê-los, cedê-los, transferi-los, aliená-los, divulgá-los ou empregá-los em quaisquer outros projetos ou sob qualquer outra forma sem o prévio consentimento escrito do proprietário;

II - A propriedade do desenvolvimento tecnológico passível de proteção intelectual, em qualquer modalidade, proveniente da execução deste Termo de Fomento, deverá ser definida por meio de termo aditivo pelos CONVENENTES, que indicará os requisitos legais e formais necessários para celebração e averbação junto aos órgãos competentes;

III - Eventuais impedimentos de um dos Parceiros não prejudicarão a titularidade e/ou a exploração dos direitos da Propriedade Intelectual do outro;

IV - Os CONVENENTES devem assegurar, na medida de suas respectivas responsabilidades, que os projetos propostos e a alocação dos recursos tecnológicos correspondentes não infrinjam direitos autorais, patentes ou outros direitos intelectuais, assim como direitos de terceiros;

V - Na hipótese de eventual infração de qualquer direito de propriedade intelectual relacionada às tecnologias resultantes, os CONVENENTES concordam que as medidas judiciais cabíveis para corrigir a infração do respectivo direito podem ser adotadas em conjunto ou separadamente;

VI - Os direitos autorais sobre publicação técnica, científica ou de qualquer outra natureza relativa às ações deste Convênio são dos respectivos autores dos textos, mas os produtos só podem ser publicados e apresentados sem fins lucrativos, em base impressa de livros, revistas ou anais, de forma oral ou em plataformas e arquivos digitais, redes sociais e outros, em qualquer caso após autorização dos CONVENENTES;

VII - Os CONVENENTES obrigam-se a manter a confidencialidade das informações fornecidas ou obtidas junto às outras PARTES, sejam estas classificadas como "informações confidenciais" ou não, abrangendo inclusive informações cadastrais, comerciais ou outras obtidas através do presente Convênio, que são de propriedade exclusiva das PARTES, respondendo a Parte violadora, quando ocorrer violação ou divulgação das mesmas por perdas e danos, que serão apurados em processo próprio.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Os CONVENENTES possuem a faculdade de rescindirem o presente Termo de Fomento, em comum acordo, a qualquer tempo, realizando sua denúncia com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, principalmente quando houver:

I – Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

II – Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;

III – Verificação de ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo Primeiro – Quando da denúncia ou rescisão do presente Termo de Fomento, o SEGUNDO CONVENENTE deverá:

a) Devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias;

b) Apresentar a prestação de contas final em até 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – No prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do registro da denúncia ou rescisão do presente Termo de Fomento, o PRIMEIRO CONVENENTE, providenciará o cancelamento dos saldos de empenho.

Parágrafo Terceiro - A rescisão do Convênio decorrente de danos ao erário provocado por ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com a legislação específica, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

Parágrafo Quarto – Denunciado ou rescindido o presente Termo de Fomento, será de responsabilidade da SEGUNDA CONVENENTE a conclusão das questões pendentes, respeitando as atividades em curso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de João Pessoa – PB, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, renunciando, desde já qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, onde, os CONVENENTES ficam obrigados a realizarem, previamente, tentativa de autocomposição do conflito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os CONVENENTES, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I – Fica designado como Gestor responsável pela gestão do presente Convênio, o servidor Carlos Hermano de Aragão Caldas, matrícula N.º 950769, com poderes de controle e fiscalização, tendo suas atribuições, responsabilidades e possível substituição norteados pelo art.41 do Decreto Municipal N.º 9.005/2017;

II – Todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio do 1Doc;

III – As reuniões entre os representantes credenciados pelos CONVENENTES, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente Convênio, somente serão aceitas se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os CONVENENTES obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Termo de Fomento, assinando eletronicamente, para um só efeito.

João Pessoa, 08 de julho de 2024.

VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SEDEST.
Mat. 94.852-7

MÔNICA COLAÇO DOS SANTOS
Presidente do(a) ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD - APECB.
CPF nº 840.925.994-04

ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – MEDIDA IMPOSITIVA

ATOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO / NA	FL.	OBSERVAÇÃO
01. O processo encontra-se numerado sequencialmente e com suas folhas rubricadas?			
02. Há comprovantes da publicação na imprensa oficial do Ato da Medida Impositiva?			
03. O original do contrato (ou instrumento equivalente) foi assinado pelas partes, estando todas devidamente qualificadas?			
04. Comprovante de publicação na imprensa oficial do extrato do contrato ou de instrumento equivalente?			
05. Nota de empenho, devidamente assinada, garantindo as despesas previstas para o exercício?			
06. Consta designação formal da Comissão de Monitoramento e Avaliação composta por no mínimo 3 membros, visando a análise da prestação de contas?			
07. Consta Planilha com todas as despesas efetuadas?			
08. Consta Extrato bancário com a movimentação financeira do período das despesas efetuadas dentro da vigência do contrato ou instrumento equivalente?			
Para Contratação de Prestação de Serviços profissionais (administrativos, qualificação profissional, etc)			
09. Existe expediente (ex: contrato, declaração) contemplando, de forma individualizada ou conjunta, os seguintes pontos:			
09.1 Definição clara e detalhada do objeto?			
09.2 Definição da quantidade, da unidade de medida dos valores unitários estimados?			
09.3. Documentos que comprovem que o contratado possui habilitação técnica para a realização do objeto e que esteja intimamente relacionada com a singularidade do objeto contratado?			
09.4. Previsão de prazo de execução e prazo de vigência?			
10. Foi juntado instrumento contratual devidamente assinado? E todas as certidões elencadas no item 11.			
11. Consta Declaração de Regularidade fiscal e trabalhista vigentes do prestador de serviços?			
11.1 Certidão Negativa de débitos Municipal			
11.2 Certidão Negativa de Débitos Estadual			
11.3. Certidão Negativa de débitos Federal			
11.4 Certidão de regularidade do FGTS			

Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD e VAULENE DE LIMA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tdoc.com.br/verificacao/2CBA-E29E-924B-8824 e informe o código 2CBA-E29E-924B-8824



Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD e VAULENE DE LIMA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tdoc.com.br/verificacao/2CBA-E29E-924B-8824 e informe o código 2CBA-E29E-924B-8824



Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD e VAULENE DE LIMA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://jopessoas.tdoc.com.br/verificacao/2CBA-E29E-924B-8824 e informe o código 2CBA-E29E-924B-8824



11.5. Certidão negativa de Débitos trabalhista CNDT.		
11.6 Certidão de regularidade no órgão de classe se assim o exigir (ex. OAB, CRC, etc)		
11.7 Declaração de que o contratante não possui vínculo com administração pública (art. 54 Dec 9005/2017)		
11.8 Declaração formal a respeito da existência ou inexistência de vínculos empregáticos entre os sócios e associados da empresa, incluindo seus respectivos familiares, com a Prefeitura Municipal de João Pessoa		
Para Aquisição de bens de consumo/equipamentos		
12. Consta pesquisa de preço/mercado realizada de forma ampla, com no mínimo de 03 orçamentos ou, se for o caso, consta demonstração de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados inviabilizando a obtenção dos 03 orçamentos (no mínimo)?		
13. Consta Declaração de Regularidade fiscal e trabalhista vigentes da proposta vencedora?		
13.1 Certidão Negativa de débitos Municipal		
13.2 Certidão Negativa de Débitos Estadual		
13.3. Certidão Negativa de débitos Federal		
13.4 Certidão de regularidade do FGTS		
13.5. Certidão negativa de Débitos trabalhista CNDT.		
13.6 Declaração formal a respeito da existência ou inexistência de vínculos empregáticos entre os sócios e associados da empresa, incluindo seus respectivos familiares, com a Prefeitura Municipal de João Pessoa		
14. Foi juntada a minuta de contrato , caso a contratação deva assim ser formalizada?		
15. Consta comprovante de recebimento (termo circunscrito ou recibo) do objeto do contrato?		
16. Há Nota Fiscal devidamente atestada?		
17. Os comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário encontram-se atualizadas no momento do pagamento?		
18. Há Ordem de Pagamento devidamente assinada?		
19. Há comprovante de recolhimento do ISSQN, se for o caso?		
19.1 Há comprovante de recolhimento do INSS, se for o caso?		
Para demonstração comprobatória dos documentos		
20.Há comprovação de entrega de material (ex. fardas, apostilhas) por meio de listas assinadas dos recebedores?		
21. Há comprovação dos serviços realizados (ex. fotos, resultados) por meio de listas assinadas dos beneficiários?		
22. Há comprovação das compras dos equipamentos (ex. fotos)?		
23. A prestação de contas está dentro do prazo especificado no contrato?		

Assinado por 2 pessoas: ASSOCIAÇÃO PARAIBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA BOULEVARD E VAULENE DE LIMA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2CBA-E29E-924B-8824> e informe o código FDA2-DF60-9601

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06.003/2024
CHAVE GGM: LSFS-LEB6-DZZP-DDOM

Acatando relatório apresentado pela Agente de Contratação desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 16.429/2024, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ON-LINE VISANDO À REALIZAÇÃO DE CONSULTAS CADASTRAIS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOAS JURIDICAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS", ADJUDICO e HOMOLOGO o presente processo de Dispensa Eletrônica em favor da empresa ARS COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº: 43.794.816/0001-47, pelo valor mensal de R\$ 934,68 (novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), totalizando o valor global por um período de 12 meses de R\$11.216,16 (onze mil duzentos e dezessete reais e dezessete centavos), com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2023; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo Contrato, sob pena de decadência do seu direito.

João Pessoa/PB, 5 de julho de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário de Administração

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FDA2-DF60-265D-9601

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 05/07/2024 13:09:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/FDA2-DF60-265D-9601>

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAVE: XPZX-7VUI-AAX1-VRF7

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9.513/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13.020/2024

Objeto: Contratação de Serviço Especializado para a realização de Exame de Esofagomanometria dando cumprimento à decisão judicial

Com base nas informações constantes no Processo n.º 9.513/2024, referente à Dispensa de Licitação n.º 13.020/2024, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa: ENDOVIDEO SOCIEDADE SIMPLES LTDA sob nº de CNPJ 41.139.239/0001-24, perfazendo o valor total de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Para contratação do objeto em referência, com base no inciso IV, art. 71, da Lei nº. 14.133/2021.

João Pessoa-PB, 08 de julho de 2024.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Secretário de Saúde

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2CBA-E29E-924B-8824> e informe o código FDA2-DF60-9601

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/2CBA-E29E-924B-8824>



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3F4E-FC08-667C-14C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 08/07/2024 13:38:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao pessoa.1doc.com.br/verificacao/3F4E-FC08-667C-14C4>



JOÃO PESSOA
ESPAÇO MULHER

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,

no barzinho ou em qualquer lugar,

poluição sonora não é legal.

Elá prejudica a nossa saúde,

o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**

**POLUIÇÃO
SONORA
NÃO É LEGAL.**

